



LEI MUNICIPAL Nº 297 , DE 18 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Barra de Guabiraba para o decênio 2015-2024

Eu, ANTÔNIO CARLOS LOPES DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação da Cidade de Barra de Guabiraba - PME para o decênio 2015-2024, constante do Anexo Único integrante desta lei, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 2º da Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 e no art. 2º da Lei Estadual nº 12.252, de 08 de julho de 2002.

Art. 2º. São diretrizes do PME - 2015-2024:

- I - Erradicar o analfabetismo;
- II - Democratizar o acesso e a permanência com o sucesso do aluno na escola;
- III - Elevar a escolaridade da população;
- IV - Melhorar a qualidade de ensino em todos os níveis;



V - Promover a formação para o trabalho e promoção humanística, científica e tecnológica do país;

VI - Reduzir as desigualdades sociais no tocante ao acesso e a permanência na educação pública;

VII - Democratizar a gestão do ensino público.

VIII - Garantir as condições de financiamento necessárias à implementação das ações educacionais.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015-2024, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.

Art. 5º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado de Pernambuco e a União para a consecução das metas do PME - 2015-2024 e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando formalizar a cooperação entre os entes federados.

§ 2º. O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME -2015-2024.

Art. 6º. Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 7º. O Plano Municipal de Educação da Cidade de Barra de Guabiraba abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 8º. O Município de Barra de Guabiraba poderá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 9º. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2015-2024.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 18 Junho de 2015.



ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA

PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Barra de Guabiraba
Secretaria de Educação**

ANEXO ÚNICO

A

LEI MUNICIPAL Nº 297/2015

**PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
2015 - 2024**

**Barra de Guabiraba, 18 Junho de
2015.**



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE
GUABIRABA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA - PE
DOCUMENTO - BASE
2015 -2024

BARRA DE GUABIRABA - PE

2015

ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA
VICE – PREFEITO

DANIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME/BG

COORDENADORA

ELIANE SUELY BARBOZA E SILVA DO NASCIMENTO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

DANIEL JOSÉ DO NASCIMENTO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

JUCÉLIA HENRIQUE RUFINO (GESTORA DA EMJA- EFAF)

EUZA LUCIDALVA DE SOUZA RODRIGUES (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

GILBERTO CORDEIRO DE MELO (SISMUCBG / CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

EDILEUZA MARIA DA SILVA (ESCOLAS DO CAMPO)

DANIELLY SIMONY NASCIMENTO (GESTORA DA CRECHE MUNICIPAL)

JOSICLEIDE DOS SANTOS (COORDENADORA DE ENSINO)

QUIARA ROSA DE SOUZA NOGUEIRA (PNAIC)

EZEQUIEL CÍCERO DA SILVA (COORDENADOR - EJA)

MARIA LUCIENE DOS SANTOS (SUPERVISORA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)

ISÁLIA AMARA DA SILVA (PROFESSORA INTINERANTE / ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

MARIA CÍCERA DA SILVA (PROFª E CURSISTA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ED. ESPECIAL)

ADRIANA MARIA RAMOS COSTA (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO)

MARIA GORETE DA SILVA (GESTORA DA EMMBF)

DOGIVÂNIA SOUZA DA SILVA (PROFESSORA DO ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA)

VERA LÚCIA DE SANTANA (REDE ESTADUAL / CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB)

MARCOS ANTONIO DA SILVA (PROFESSOR DA ÁREA DAS CIÊNCIAS NATURAIS)

ANA PAULA NASCIMENTO (ESTUDANTE DE PEDAGOGIA)

AIEDNA ALVES DE CARVALHO SILVA (PROFESSORA DO ENS. FUND)

EDINEIDE ALBUQUERQUE (ASSISTENTE DE SECRETARIA)

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES (PREFEITURA MUNICIPAL)

MARIA AUNÍLIA DE JESUS (SECRETÁRIA DE TURISMO)

MARIA DE FATIMA BEZERRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)

JOSAFÁ NEVES DOS SANTOS (PREFEITURA MUNICIPAL)

Dr. LEONARDO SARAIVA AZEVEDO (ADVOGADO DA PMBG)

COLABORADORES - REPRESENTANTES DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

JOELMA ZENAIDE DE SOUZA (PROFESSORA EFAI)

EDIVANILDA MARIA DE OLIVEIRA (PROFESSORA EFAI)

JAYME LIMA DA SILVA (PROFº REDE ESTADUAL E MUNICIPAL- ÁREA DEEXATAS)

LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS (SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE BG)

JOSÉ EDIVALDO DE LIMA ANDRADE (CONSELHO TUTELAR)

LILIANE MARCIONILA DA SILVA (ESCOLA SABOR DA INFÂNCIA)

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (CONSELHO TUTELAR)

CLEUBYA MARIA APARECIDA COSTA NASCIMENTO (VEREADORA)

ALBANIELE RAIANE SOUZA DA SILVA (BOLSA FAMÍLIA)

PAULO DINIZ DOS SANTOS (OFICINEIRO DO MAIS EDUCAÇÃO)

ADRIANO SOARES ARAGÃO (COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMJA)

JOSEFA JOSELMA DA SILVA (COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMFT)

HORTÊNCIA WEDJA DA SILVA (CRAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ALINE GISLAYNE VALDIVINO SILVA (CRAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ALEXSANDRA MARINALVA DO NASCIMENTO (COORDENADORA-CRAS)

MARCILENE MARLUCE SANTOS (PROFESSORA EFAI)

MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA (PROFESSORA EFAIESTUDANTE DE PEDAGOGIA)

MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA (PROFª ED. INFANTIL)

MARIA JOSÉ SANTOS SILVA (PROFª ED. INFANTIL)

GLEYCIELLY O. MEDEIROS (SECRETARIA DE SAÚDE)

ELI SUELLEN B. S. DO NASCIMENTO (SECRETARIA DE SAÚDE)

MARKILENE DE LIMA (SECRETARIA DE SAÚDE)

PAULA REGINA DA SILVA (GESTORA DA EMCL)

IZABEL CRISTINA FERREIRA SILVA (DIRETORA ADJUNTA DA EMFT)

AMARA MARIA BATISTA (PROFª ENS. FUNDAMENTAL ANOSINICIAIS)

RAQUEL SOARES DA SILVA (PROFª ENS. FUNDAMENTAL ANOSINICIAIS)

ELENILDA BENTO (PROFª ENS. FUNDAMENTAL ANOSINICIAIS)

MARIA EDINEIDE PEREIRA (COORDENADORA DO ALFABETIZARCOM SUCESSO)

DÁLETHE ADÁLIA DA SILVA LIMA (IPREBAG)

DAYANNE CAROLINE MÁXIMO DA COSTA (IPREBAG)



MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA (GESTORA DA EMFT)
ANA PAULA GOMES VIDAL DA SILVA (REPRESENTANTE DOS PAIS- EMJA)
JOSELMA GOMES DA SILVA (REPRESENTANTE DOS PAIS - EMJA)
VANDETE ÂNGELO DE FARIAS (GESTORA DA ESCOLINHA ELOHIM - PRIVADA)
DREMILLER ANDERSON B.S NASCIMENTO (PROFº DE EXATAS-EMMJA)
JOSÉ ROBERVAL DE LIMA (PROFº EMJA - ÁREA - ARTE)
JOSEFA MARIA DA SILVA (PROFª EMJA - PORTUGUÊS E INGLÊS)
MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA (GESTORA DA ESCOLINHA SABOR DA INFÂNCIA)
LEANDRO CÍCERO DOS SANTOS (PROFº EFAI)
JOSÉ QUINTINO DA SILVA (PROFº EFAF - ÁREA DE EXATAS)
MARCOS ANTONIO DA SILVA (Profº EFAF - Área de Ciências Naturais)
MARIA LAURENTINO DOS SANTOS (COORDENADORA DO EFAI)
FLÁVIA POLIANNE HENRIQUE RUFINO (NUTRICIONISTA)
MARCELENE MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA ANDRADE (DIRETORA ADJUNTA EMMJA)
MAVIAEL CARVALHO DA SILVA (SECRETÁRIO ESCOLAR EMMJA)
AGUEDA AFONSO DE JESUS SILVA (SOCIEDADE CIVIL)
SANDRA REGINA DOS SANTOS (PROFª EFAI)
MARIA JOSÉ DE JESUS (GESTORA DA EREM LEOBALDO SOARES)
CARLA GABRIELA DOS SANTOS (APOIO PEDAGÓGICO DA EREM LEOBALDO SOARES)
JOSÉ ETERELDO BORBA JUNIOR (PROFº REDES ESTADUAL/ MUNICIPAL - PORTUGUÊS)
PAULIANE REGINA S. RIBEIRO (PROFª ED. INFANTIL)
GILMAR CORDEIRO DE MELO (TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SEMED)
CARLOS FERNANDO DA SILVA (TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SEMED)

SUMÁRIO

1.	Tabelas.....	01
2.	Gráficos.....	02
3.	Figuras.....	03





LEI MUNICIPAL Nº 297 , DE 18 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Barra de Guabiraba para o decênio 2015-2024


Eu, ANTÔNIO CARLOS LOPES DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação da Cidade de Barra de Guabiraba - PME para o decênio 2015-2024, constante do Anexo Único integrante desta lei, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 2º da Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 e no art. 2º da Lei Estadual nº 12.252, de 08 de julho de 2002.

Art. 2º. São diretrizes do PME - 2015-2024:

- I - Erradicar o analfabetismo;
- II - Democratizar o acesso e a permanência com o sucesso do aluno na escola;
- III - Elevar a escolaridade da população;
- IV - Melhorar a qualidade de ensino em todos os níveis;

 V - Promover a formação para o trabalho e promoção humanística, científica e tecnológica do país;

VI - Reduzir as desigualdades sociais no tocante ao acesso e a permanência na educação pública;

VII - Democratizar a gestão do ensino público.

VIII - Garantir as condições de financiamento necessárias à implementação das ações educacionais.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015-2024, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.

Art. 5º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado de Pernambuco e a União para a consecução das metas do PME - 2015-2024 e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando formalizar a cooperação entre os entes federados.

§ 2º. O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME -2015-2024.

Art. 6º. Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.



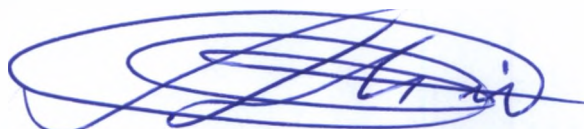
Art. 7º. O Plano Municipal de Educação da Cidade de Barra de Guabiraba abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 8º. O Município de Barra de Guabiraba poderá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 9º. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2015-2024.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 18 Junho de 2015.



ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA

PREFEITO

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 -	Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão do Pronaf).	36
TABELA 2 -	Dados recentes referentes ao município de Barra de Guabiraba/PE	37
TABELA 3 -	Saúde - Estabelecimentos Mantidos	40
TABELA 4 -	Profissionais por especialidade, Médico Clínico.	40
TABELA 5 -	Profissionais por especialidade, Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família.	40
TABELA 6 -	Profissionais por especialidade, Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família.	41
TABELA 7 -	População residente por ano.	45
TABELA 8 -	Proporção da população residente alfabetizada por faixa etária.	45
TABELA 9 -	Quantitativo de Estabelecimentos de Ensino em funcionamento em 2014.	46
TABELA 10	Estabelecimentos de Ensino por Dependência Administrativa, Localização, Endereço e Modalidade de Ensino.	46
TABELA 11	IDEB – EFAI – Dados do Brasil	48
TABELA 12	IDEB – EFAI – Dados de Pernambuco	49
TABELA 13	IDEB – EFAI – Escola Estadual	50
TABELA 14	IDEB – EFAF – Escola Estadual	52
TABELA 15	Taxa de Aprovação Anos Finais da Escola Estadual	55
TABELA 16	Resultado Prova Brasil – Escola Estadual	56
TABELA 17	Taxa de Aprovação EFAF - EMMJA	56
TABELA 18	Prova Brasil EFAF - EMMJA	57
TABELA 19	Taxa de Aprovação EFAI – EMFPFTHS	57
TABELA 20	Resultado Prova Brasil - EMFPFTHS	57



TABELA 21	Taxa de Aprovação EFAI – EMCLC	57
TABELA 22	Resultado Prova Brasil EFAI - EMCLC	58
TABELA 23	Formação dos Docentes que lecionam no município de Barra de Guabiraba/PE	64
TABELA 24	Matricula Inicial na Educação Infantil – Creche (até 3 anos) – 2010 a 2014	64
TABELA 25	Matricula Inicial na Educação Infantil – Escola I e II (4 e 5 anos) 2010 a 2014	71
TABELA 26	Matricula do Ensino Fundamental – Anos iniciais, por dependência administrativa – 2010 a 2014.	72
TABELA 27	Dados dos (as) Estudantes do 9º ano matriculados em 2014	72
TABELA 28	Taxa de Aprovação – Ensino Fundamental – Anos iniciais, por dependência administrativa – 2010 a 2014.	73
TABELA 29	Taxa de Aprovação – Ensino Fundamental – Anos finais, por dependência administrativa – 2010 a 2014.	74
TABELA 30	Taxa de Abandono – EFAF 2010 a 2014	91
TABELA 31	Estudantes Incluídos em Salas Regulares 2014	98
TABELA 32	Dados dos 3º (terceiros) anos da Rede Municipal 2013 – 2014	99
TABELA 33	IDEB Projeção das Metas da Rede Municipal de Barra de Guabiraba/PE 2013, 2015, 2017, 2019 e 2021.	104
TABELA 34	Projeção da Avaliação – PISA 2015, 2018 e 2021.	106



LISTA DE GRÁFICOS

<u>Gráfico 1</u> -	Taxa de crescimento anual por área selecionada entre 2000 e 2010.	26
<u>Gráfico 2</u> -	Distribuição da População por sexo, segundo os grupos de idade - Barra de Gubiraba - PE - 2010.	27
<u>Gráfico 3</u> -	População residente no Município por faixa etária entre 2000 e 2010.	28
<u>Gráfico 4</u> -	População Urbana, sexos: masculino e feminino.	28
<u>Gráfico 5</u> -	População Rural, sexos: masculino e feminino	29
<u>Gráfico 6</u> -	Proporção de domicílios com acesso a rede de abastecimento de água, coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado em 2010.	30
<u>Gráfico 7</u> -	Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município - 2010.	33
<u>Gráfico 8</u> -	Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado - 2005 a 2010.	34
<u>Gráfico 9</u> -	Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do Município - 2011.	35
<u>Gráfico 10</u> -	Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agriculturas do Município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) 2011.	35
<u>Gráfico 11</u> –	IDEB – Escola Estadual EFAI	50
<u>Gráfico 12</u> –	IDEB – Escola Estadual EFAF	51
<u>Gráfico 13</u> –	IDEB – EMMJA - EFAF	52
<u>Gráfico 14</u> –	IDEB – EMPFTHS - EFAI	53
<u>Gráfico 15</u> –	IDEB – EMCLC - EFAI	54
<u>Gráfico 16</u> –	Percentual da População de 4 a 5 anos que Frequentam a Escola	63
<u>Gráfico 17</u> –	Percentual da População de 0 a 3 anos que Frequentam a Escola	63

<u>Gráfico 18</u> -	Percentual da População de 6 a 14 anos que Frequentam a Escola	70
<u>Gráfico 19</u> -	Percentual de Pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental Concluído	71
<u>Gráfico 20</u> -	Distorção – Idade/série, EREM Leobaldo Soares da Silva 2007 até 2013 EFAI	76
<u>Gráfico 21</u> -	Distorção – Idade/série, EMCLC 2007 até 2013 EFAI	77
<u>Gráfico 22</u> -	Distorção – Idade/série, EMMJA 2007 até 2013 EFAF	78
<u>Gráfico 23</u> -	Distorção – Idade/série, EMPFTHS 2010 até 2013 EFAI	78
<u>Gráfico 24</u> -	Percentual da População de 15 a 17 anos que Frequenta a Escola	85
<u>Gráfico 25</u> -	Taxa de Escolarização Líquida no Ensino Médio da População de 15 a 17 anos	85
<u>Gráfico 26</u> -	Indicadores da Educação Inclusiva	90





Figura 1

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Bandeira do Município	-
Figura 2 -	Centro da Cidade de Barra de Guabiraba	16
Figura 3 -	Fotos do Sítio Cabeleira	22
Figura 4 -	Pé de Guabiraba	23
Figura 5 -	Visão panorâmica do Município	24
Figura 6 -	Mapa rodoviário, Percurso destacado, Barra de Guabiraba a Recife	25
Figura 7 -	Plantio de Inhame	32
Figura 8 -	Mapa de localização do Município de Barra de Guabiraba	37
Anexos		



SUMÁRIO

1.	Apresentação..... 1.1. O Diagnóstico 1.2 Cronograma	16
2.	Antecedentes Históricos do Município..... 2.1. Formação Administrativa 2.2. Hino da Cidade de Barra de Guabiraba - Pernambuco	22
3.	Aspectos Físicos e Geográficos do Município..... 3.1. Perfil Social 3.2. Meios de Comunicação do Município de Barra de Guabiraba 3.3. Sistema de Transporte do Município	26
4.	Aspectos Econômicos..... 4.1. Produção Econômica 4.2. Produção Agropecuária 4.3. Agricultura Familiar 4.4. Mapa da Localização do Município de Barra de Guabiraba 4.5. Dados Recentes Referentes ao Município de Barra de Guabiraba 4.6. Informações Socio Culturais do Município	32
5.	Saúde no Município de Barra de Guabiraba PE..... 5.1 Mortalidade Infantil	40
6.	Aspectos Culturais de Barra de Guabiraba – PE.....	43
7.	Dados Gerais Educaconais de Barra de Guabiraba – PE..... 7.1 – Calculo do IDEB 7.2 – Conselhos Municipais 7.3 – Atividades Socio Educativas 7.4 – Programa Mais Educação	45

	7.5 - Programa Saúde na Escola – PSE	
8.	Educação Infantil..... 8.1 - Meta 1 - Educação Infantil	63
9.	Dados do Ensino Fundamental..... 9.1 - Taxa de Aprovação 9.2 - Taxa de Abandono 9.3 - Distorção Idade/série 9.4 - Meta 2 - Ensino Fundamental	70
10.	Ensino Médio..... 10.1 - Resultado no ENEM da EREM Leobaldo Soares da Silva 10.2 - Meta 3 - Ensino Médio	84
11.	Educação Inclusiva..... 11.1 - Meta 4 - Inclusão	91
12.	PNAIC..... 12.1 - O PNAIC no Município de Barra de Guabiraba 12.2 - Meta 5 – Alfabetização Infantil	97
13.	Programa Mais Educação..... 13.1 - Meta 6 - Educação Integral	102
14.	Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB.....	105
15.	Meta 8 - Elevação da Escolaridade.....	109
16.	Meta 9 - Alfabetização de Jovens e Adultos.....	111
17.	Meta 10 - EJA Integrada.....	114
18.	Meta 11 - Educação Profissional.....	117
19.	Educação Superior..... 19.1 - Meta 12 - Educação Superior	118
20.	Meta 13 - Qualidade da Educação Superior.....	123
21.	Meta 14 - Pós Graduação.....	125
22.	Meta 15 - Formação de Professores.....	126
23.	Meta 16 - Formação dos Docentes.....	128
24.	Valorização Profissional..... 24.1 - Meta 17 - Valorização dos Profissionais do Magistério	130
25.	Meta 18 - Planos de Carreira.....	133

26.	Financiamento e Gestão.....	135
	26.1 - Meta 19 - Gestão Democrática	
27.	Meta 20 - Financiamento da Educação.....	139
28.	Acompanhamento e Avaliação.....	140



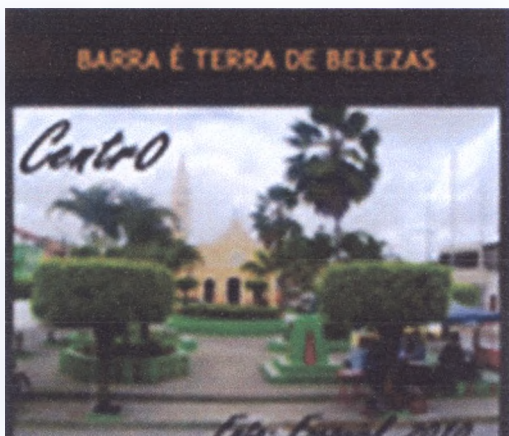


Figura 2

2. APRESENTAÇÃO

Planejar é uma tarefa complexa e desafiadora que implica a assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação de desigualdades históricas no País. Desse modo é preciso adotar uma nova postura.

Barra de Guabiraba, dá um grande salto de qualidade educativa, ao elaborar de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação - PME, para os próximos dez anos, 2015 - 2024.

Conhecendo a legislação educacional e a realidade municipal, a partir de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, reunimos elementos para discutir as ações e as prioridades a serem eleitas para compor o Plano Municipal de Educação - PME. O processo de elaboração do PME foi conduzido de forma democrática e transparente, mobilizando todas as forças sociais, políticas e envolvendo os poderes executivo, legislativo, e a sociedade civil organizada, na perspectiva de garantir os direitos da população, preceituada pela Constituição Federal de 1988, em seus arts. 205 e 206 e incisos I a VII; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96; e no Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/01. Espera-se que esta contribuição venha a ser complementada com outros estudos e que, somada ao processo educativo como um todo, amplo e universal, crie estímulos para que a educação aconteça todo dia, a cada momento da história do município.



A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de Município e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões. Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa, o que não acontecerá com um plano com força de lei, respeitado pelo dirigente municipal, resgatando o sentido da continuidade das políticas públicas.

Em consonância com o PNE, o Município considerou alguns princípios que contribuirão para a garantia de resultados positivos no decorrer da execução de suas ações, tais como:

- Visão ampla do processo educativo;
- Universalização do acesso à escola para todos;
- Busca de padrão de qualidade;
- Compromissos de longo prazo;
- Busca constante de integração por meio do princípio de colaboração entre os entes federativos;
- Participação democrática no processo de elaboração do Plano, no acompanhamento e no controle de sua execução;
- Fortalecimento dos canais de participação popular e democratização da gestão;
- Envolvimento do Poder Legislativo;
- Abrangência de todas as etapas e modalidades de ensino;
- Busca de parcerias;
- Valorização dos profissionais de educação;
- Humanização das relações.

A elaboração desse PME constituiu-se como o momento de um planejamento conjunto do governo com a sociedade civil que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, teve como intuito responder às necessidades sociais, com o envolvimento dos diferentes atores que, de forma direta ou indireta, influenciam na qualidade da educação do Município.



Foi instituída uma Comissão pelo Senhor Prefeito do Município o Exmº. Sr. Antonio Carlos Lopes da Silva através do Decreto nº 021 de 10 de Setembro de 2014, composta por representantes dos diferentes segmentos da Sociedade Civil, como segue abaixo:

Daniel José do Nascimento (Secretaria de Educação)

Maria de Fatima Bezerra (Executivo)

Wilza Drielly Oliveira Torres (Executivo)

Josafá Neves dos Santos (Executivo)

Euza Lucidalva de Souza Rodrigues (Conselho Municipal de Educação)

Edileuza Maria da Silva (Coordenadora das Escolas do Campo)

Jucélia Henrique (Gestora do Ensino Fundamental Anos Finais)

Paula Regina da Silva (Gestora do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais)

Vera Lúcia de Santana (Conselho do FUNDEB)

Gilberto Cordeiro de Melo (SINSMUCBG/ Conselho Municipal de Educação)

Josicleide dos Santos (Coordenadora de Ensino)

Cleubya Maria Costa do Nascimento (Legislativo)

Eliane Maria Nunes Benício (Legislativo)

Adriano Soares Aragão (Coordenador Pedagógico da EMJA)

Adriana Maria Ramos Costa (Representante do Programa Mais Educação)

Danielly Simony Nascimento (Gestora da Creche Tia Waldja)

Paula Regina da Silva (Gestora da EMCL -EFAI)

Leandro Cícero dos Santos(Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais /Estudante do Curso de Pedagogia)

Isália Amara da Silva (Professora da Sala de Recursos Multifuncionais - AEE)

Joselma Gomes da Silva (Representante dos Pais)

Edson José da Silva-deficiente visual (Representante dos Alunos)

Tendo como atribuições, colaborar na Elaboração do Plano Municipal de Educação, articular, mediar, planejar e coordenar as reuniões, os grupos de trabalhos, os Fóruns, Audiências Públicas e a Conferência Municipal de Educação. Foram realizadas 20 (vinte) reuniões: com a Comissão de Coordenação; 1 (um) Fórum; 2 (duas) Audiências Públicas; 2 (duas) Conferências Municipal de Educação, que proporcionaram a participação democrática, a discussão e aprovação das propostas de Metas e Estratégias para comporem o Plano Municipal de Educação.

Com a elaboração do Plano Municipal de Educação, o Município estará dando um passo de qualidade em direção ao atendimento das necessidades educacionais identificadas, às aspirações da comunidade educacional e às demandas da sociedade civil organizada.

Concluída a tramitação e aprovada a lei do PME, será constituído um fórum permanente para seu acompanhamento e avaliação com os componentes da Comissão deste PME e, em regime de parceria com o Estado e com a União, através de uma articulação, para somar esforços na participação dos processos de avaliações propostas pelos demais entes federados.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Barra de Guabiraba aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições de interagir efetivamente na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

1.1. O DIAGNÓSTICO

A construção do Plano Municipal de Educação teve como ponto de partida a elaboração de um amplo diagnóstico acerca da realidade do Município. Os resultados deste diagnóstico estabeleceram a base para a discussão das estratégias para cada meta do PNE, bem como para a definição dos objetivos a serem atingidos e das consequentes metas e estratégias a serem propostas no campo da política educacional.

Como referência para este diagnóstico utilizou-se diversas publicações de estatísticas tanto do país como do município, tendo como principal instrumento,



dados do IBGE, INEP e da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), e Secretarias dos Estabelecimentos de Ensino.

1.2. CRONOGRAMA

11/06/2013 - II Conferência de Educação do Município de Barra de Guabiraba

04/12/2013 - Formação sobre o PME – Recife

10/10/2014 - Decreto da Comissão do PME

15 e 16 /09/2014 - Formação sobre a Elaboração do PME- coordenada pela Secretaria de Educação do Estado-Vitória (Participantes: Membros da Comissão)

24/04/2015 -15:00 às 17:30 - Audiência Pública- Auditório da EMFTH

24/04/2015 - 19:00 às 21:00 - Reunião dos GTs: 01 - Meta 1 / 02 - Meta 5 / 03 - Metas 8/9/10/ 04 - Meta 2 / 05 - Meta 4 / 06 Meta 6/ 07 Meta 7/ 08 - Meta 3 e 11/ 09 / Metas 12/13/14/ 10 - Metas 15 e 16)

28/04/2015 - Reunião da Comissão

29/04/2015 - Reunião dos GTs: 01 - Meta 1 / 02 - Meta 5 / 03 - Metas 8/9/10/ 04 - Meta 2 / 05 - Meta 4 / 06 Meta 6/ 07 Meta 7/ 08 - Meta 3 e 11/ 09 / Metas 12/13/14/ 10 - Metas 15 e 16)

30/04/2015 - Reunião da Comissão

30/04/2015 - 14:00 às 17:00 - Reunião do GT das Metas 17/18/19/20, presença de Dr. Leonardo (advogado da Prefeitura).

05/05/2015 - Reunião da Comissão



06/05/2015 - Reunião dos GTs (01 - Meta 1 / 02 - Meta 5 / 04 - Meta 7 / 03 - Metas 03 e 11 / 10 - Metas 15 e 16)

08/05/2015 - Reunião de acompanhamento do GT 2 - Meta 5

20/05/2015 - Reunião de acompanhamento do GT 1 - Meta 1

27/05/2015 - Apresentação do PME - Documento base- Para os Vereadores na Câmara Municipal

01/06/2015 - 13:00h - 18:00h Comissão do PME

01/06/2015 - 13:00h - 18:00 Comissão do PME

02/06/2015 - 13:00h - 22:20 Comissão do PME

03/06/2015 - 13:00h às 18:00h II Conferência de Educação do Município de Barra de Guabiraba

10/06/2015 - Entrega do PME - Documento Base do Município de Barra de Guabiraba - PE, ao Gestor Municipal para encaminhamento para Câmara Municipal de Vereadores.

11/06/2015 – Encaminhamento à Câmara de Vereadores



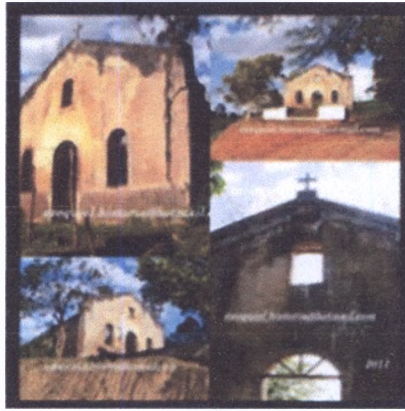


Figura 3

2. ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO

Gentílico: Guabirabense

Histórico

Barra de Guabiraba - PE

No início do século XX, residia no sítio Guabiraba, o Senhor Manoel Laurentino dos Santos, homem profundamente religioso, que sempre se manteve fiel à religião católica. Visando a manutenção do espírito religioso dos habitantes de Guarabira, o referido senhor idealizou a construção de uma capela dedicada a São João, santo de preleção dos moradores do sítio. Para a realização daquela tarefa, a comunidade se dedicou, com afincos, num verdadeiro trabalho de "mutirão". Em 1905, a construção da capela chegara ao seu término, e em torno dela já se destacava um aglomerado de casas, testemunhando o rápido crescimento da povoação. Depois da construção da capela, a população teve a feliz lembrança de construir também na frente, um cruzeiro, símbolo destacado da fé que inspirava as pessoas ali residentes. Com a rápida movimentação das pessoas que chegavam de outras áreas vizinhas e até de outras regiões, a localidade ficou conhecida pela denominação de São João da Barra. O povoado, por se encontrar em área de terras férteis e propícias à agricultura, como a cana-de-açúcar, destinada inicialmente ao fabrico do açúcar banguê e aguardente, tornou-se um centro de atenção das populações vizinhas, em face da criação da feira livre semanal que se tornou

famosa. Com o desenvolvimento das atividades agrícolas e o comércio experimentando um progresso razoável, foi suficiente para que o povoado fosse elevado à categoria de vila em 1939. Inicialmente, o distrito chamou-se Barra, depois Itapecó e finalmente Guabiraba, até sua emancipação política. A origem do topônimo do Município de Guarabira, segundo notas encontradas a respeito, deve-se ao fato de por ali haver passado em viagem de estudos, o historiador Mário Melo, que avistando a barra próxima a confluência do rio Sirinhaém com Bonito Grande e existindo nesse local uma frondosa Guabiraba, o historiador extasiado com o que vira, teria chamado de Barra da Guabiraba.



Figura 4

A blue circular stamp or signature mark, possibly a logo or a handwritten mark, located in the bottom right corner of the page.

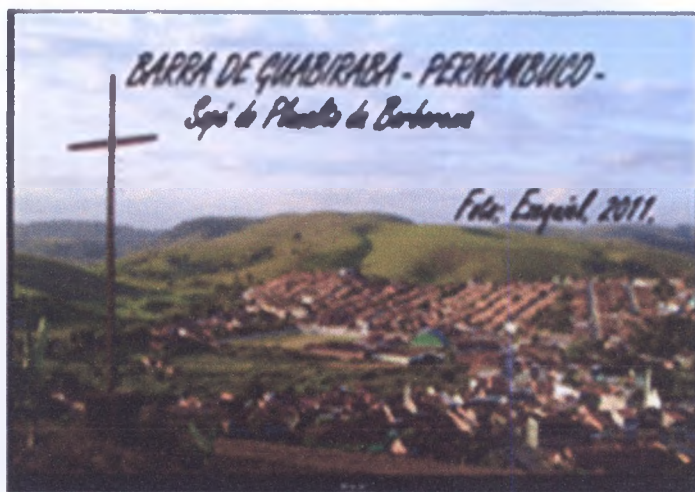


Figura 5

2.1. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de Barra de São João, pela lei municipal nº 59, de 25-06- 1915, subordinado ao município de Bonito.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Barra de São João, figura no município de Bonito. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, o distrito de Barra de São João tomou o nome Itapecó.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito já denominado Itapecó, figura no município de Bonito. Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943, o distrito de Itapecó passou a denominar-se Guabiraba.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito ainda permanece no município de Bonito. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação Barra de Guabiraba, pela lei estadual nº 3340, de 31-12-1958, desmembrado de Bonito. Sede no atual distrito de Barra de Guabiraba. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-03-1962. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alterações toponímicas distritais Barra de São João para Itapecó, alterado pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938. Itapecó para Guabiraba, alterado pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943. Guabiraba para Barra de Guabiraba, alterado pela lei denominado Guabiraba estadual nº 3340, de 31-12-1958.

Fonte: IBGE

2.2. HINO DA CIDADE DE BARRA DE GUABIRABA – PERNAMBUCO

Hino Oficial do Município.

Música e Letra – Dr. Plácido de Souza

Tão nova e tão pequenina
Como uma flor em botão
Uma cidade aparece
Como amor e exaltação

Ao braço e amor do seu povo
Há de crescer bela e forte
No seio dos municípios
Do bravo leão do norte

Refrão

Avante, avante, avante
Avante querido torrão
Barra de Guabiraba
Tua gente te quer de coração
A memória dos antepassados
De Enéas, Nominando e Miguel
Por todos serão sempre honrados
Todo o povo lhe será fiel

Engenhos e cachoeiras
Cana-de-açúcar e café
Cobrem a gleba sagrada
De esperança e grande fé

Trabalho há de ser sempre o lema
Para um futuro brilhante
Na vida desta cidade
A paz brilhará constante. ,



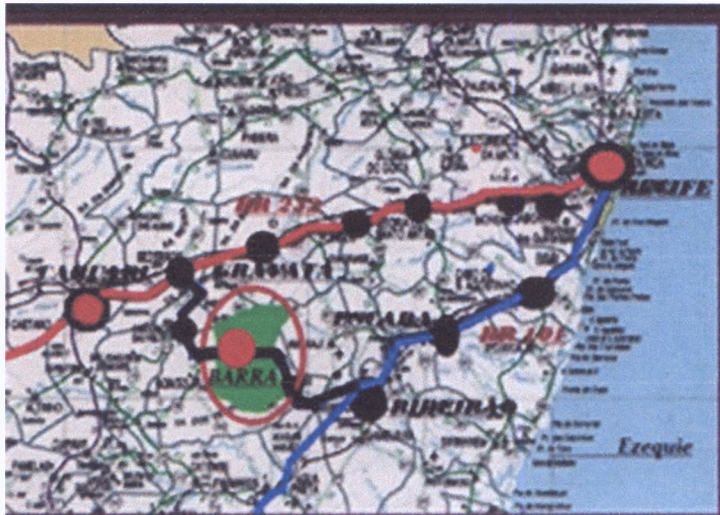


Figura 6

3. ASPECTOS FÍSICOS E GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

Município: Barra de Guabiraba / PE

Aspectos sócio demográficos

Demografia

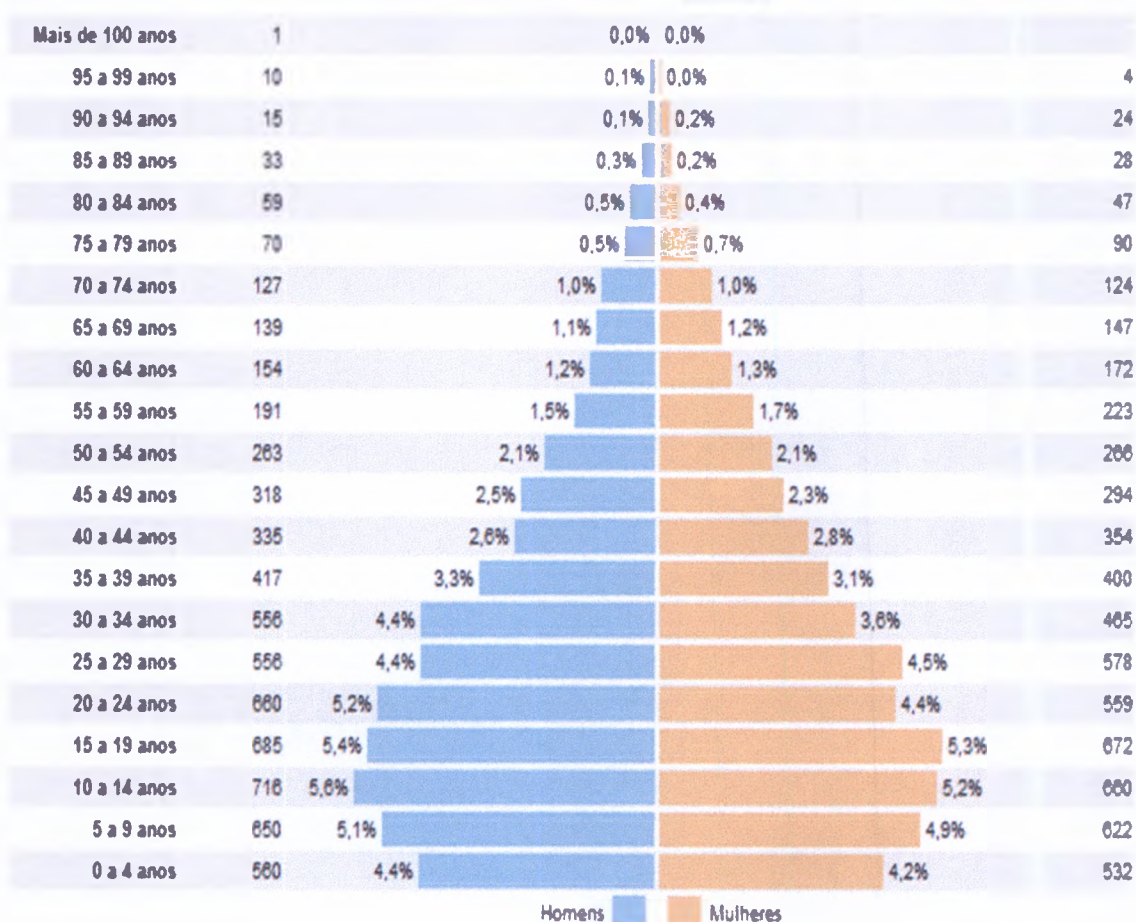
A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,63% ao ano, passando de 10.867 para 12.776 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,07% ao ano, e superior a cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

Gráfico 1



Gráfico 2

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade
Barra de Guabiraba (PE) - 2010



Observando o gráfico acima, percebemos que o crescimento masculino sempre se apresentou maior do que o feminino, ainda que por um percentual mínimo de diferença.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 84,97% e em 2010 passou a representar 89,15% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 1,2% em média. Em 2000, este grupo representava 10,1% da população, já em 2010 detinha 9,7% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-0,6% ao ano). Crianças e jovens detinham 36,6% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a

3.974 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 29,3% da população, totalizando 3.740 habitantes.

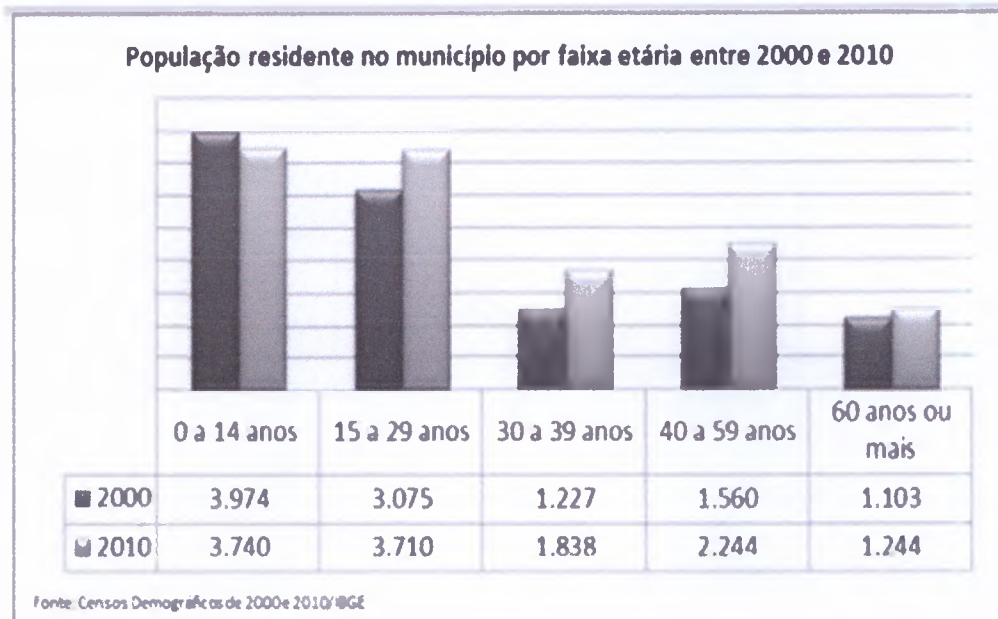


Gráfico 3

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,89% ao ano), passando de 5.862 habitantes em 2000 para 7.792 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,0% da população do município.

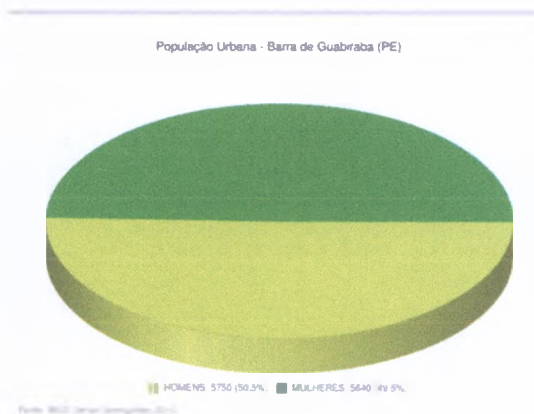


Gráfico 4



População Rural Barra de Guabiruba (PE)

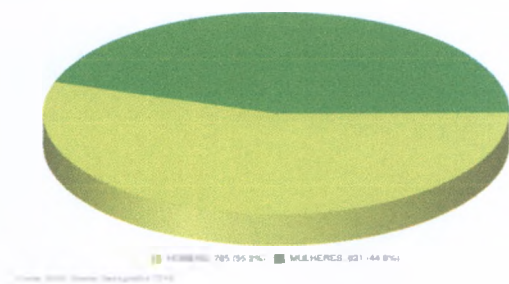


Gráfico 5

Observando os gráficos acima percebemos que o percentual de homens das zonas urbana e rural são superiores aos das mulheres.

	Zona Urbana	Zona Rural
HOMENS	50,5	55,2
MULHERES	49,5	44,8



3.1 PERFIL SOCIAL

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios

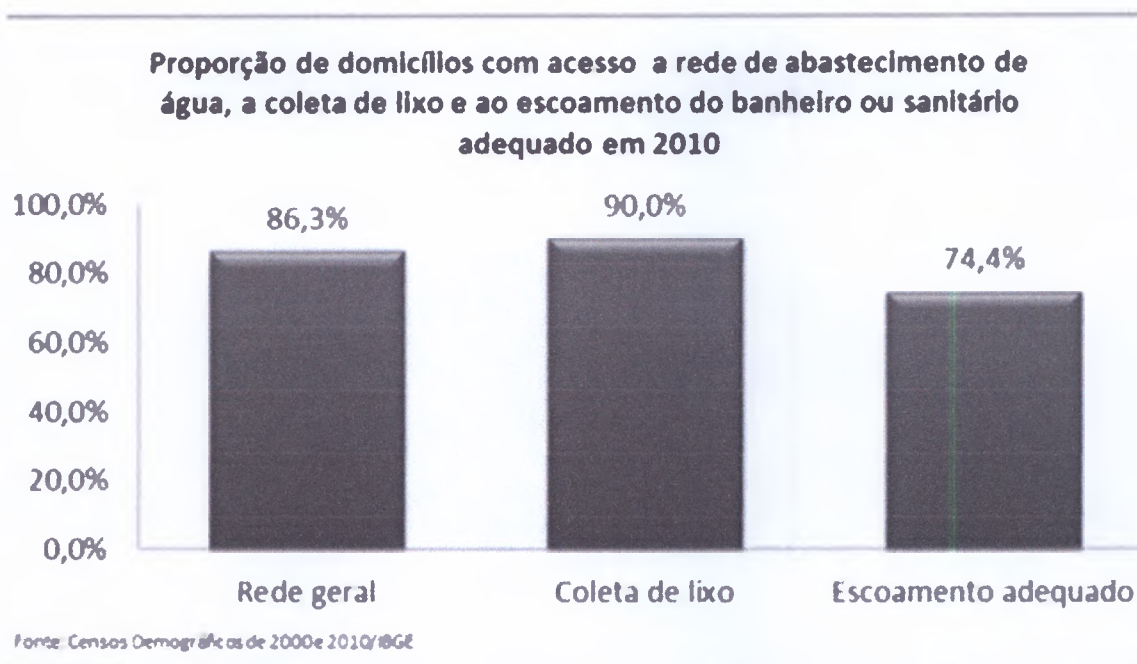


Gráfico 6

Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 86,3% dos domicílios particulares permanentes e 74,4% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. A coleta de lixo atendia 90,0% dos domicílios.



3.2. MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA/PE

O Município acompanhou a evolução da comunicação, atualmente é utilizada a Internet, para agilização do envio de documentos e recebimento de informações, convites e exigências documentais a serem cumpridas em prazos determinados.

Segundo o Secretário de Educação Municipal, em exercício, entre suas ações está a informatização dos Dados da Rede Municipal de Educação, na própria Secretaria Municipal de Educação e de todas as Escolas Municipais.

Ainda não temos o acesso gratuito da Rede WIFI Pública no Município.

Muitos domicílios tem antena parabólica o que favorece melhor imagem e ampliação nos canais de TV.

Contamos também, com o Sistema de telefonia, Vivo, Oi e Claro, que apesar de suas limitações, nos possibilita uma comunicação mais rápida.



3.3. SISTEMA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO

Barra de Guabiraba é um Município de aproximadamente 13.087 habitantes, os meios de locomoção mais comum são os ônibus que fazem o percurso Ribeirão/ Caruaru, passando 6:00h e às 12:00h, de Caruaru para Ribeirão, passando por Barra, temos de 11:00h e de 15:30; de Barra para Recife às 6:00h e retornando às 16:20. Temos também os carros de lotação para Caruaru, Bonito, Camocim de São Félix, com menos frequência para Bezerros, São Joaquim do Monte, se houver necessidade maior se faz necessário.

Alugar. A população da zona rural ainda usa bastante para deslocamento, cavalos, burros ou transporte próprio.

Quanto ao Transporte Escolar é garantido, apesar das dificuldades do acesso, os ônibus quebram com frequência, há todo um cuidado na manutenção, mas este problema não é evitado por conta das estradas, principalmente no período das chuvas, o que deixa os estudantes sem condições de chegar às escolas do município. Dependendo da distância eles vêm a pé. Torcemos que haja uma solução para esta situação, que além de ser desagradável para os educandos, causa muito desconforto aos que fazem a Secretaria Municipal de Educação com o descontentamento dos pais/responsáveis.





Figura 7

4. ASPECTOS ECONÔMICOS

4.1 Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 62,8%, passando de R\$ 28,6 milhões para R\$ 46,6 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 57,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,06% para 0,06% no período de 2005 a 2010.

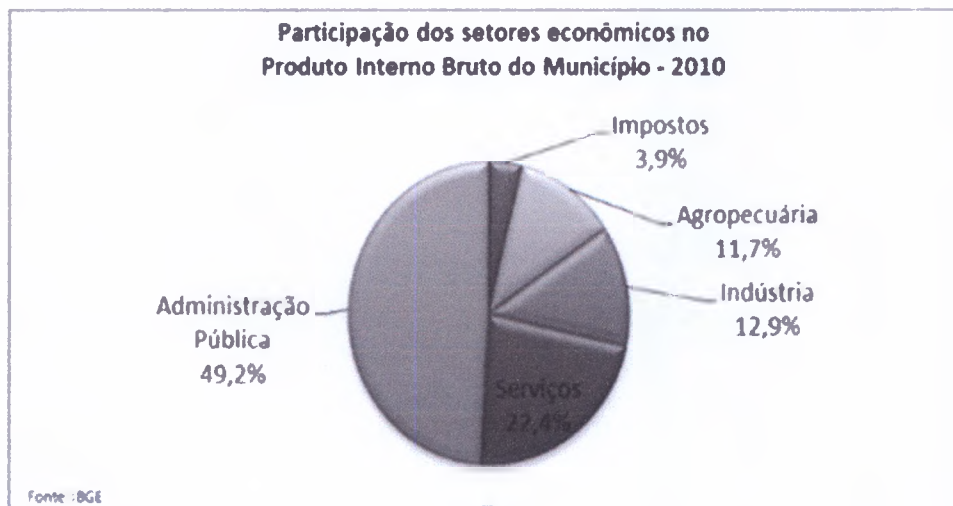


Gráfico 7



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 77,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 9,4% em 2010, contra 10,7% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 10,7% em 2005 para 18,9% em 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 77,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 9,4% em 2010, contra 10,7% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 10,7% em 2005 para 18,9% em 2010.



Gráfico 8



4.2. Produção Agropecuária

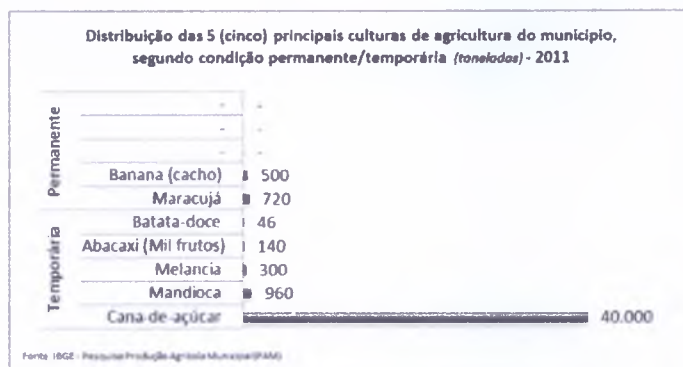
Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Fonte: IBGE
– Pesquisa
Produção
Agrícola
Municipal

(PAM)
Gráfico 9

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)
Gráfico 10

Nas últimas décadas as principais culturas do Município passou a ser, Flores (até 2008) e Inhame, hoje o Município de Barra de Guabiraba é um dos maiores produtores de Inhame da região, trazendo com isto muitos benefícios financeiros, tanto para os proprietários das terras cultivadas quanto para os agricultores que nelas trabalham, garantindo com a remuneração recebida sua sobrevivência e de sua família.

4.3 Agricultura Familiar

O município possuía 160 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 77% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 15% da área, ocupavam 60% da mão-de-obra do setor e participavam com 63% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 241 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)

Município	241
Estado	337.933
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Tabela 1



MAPA DA LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE B. GUABIRABA

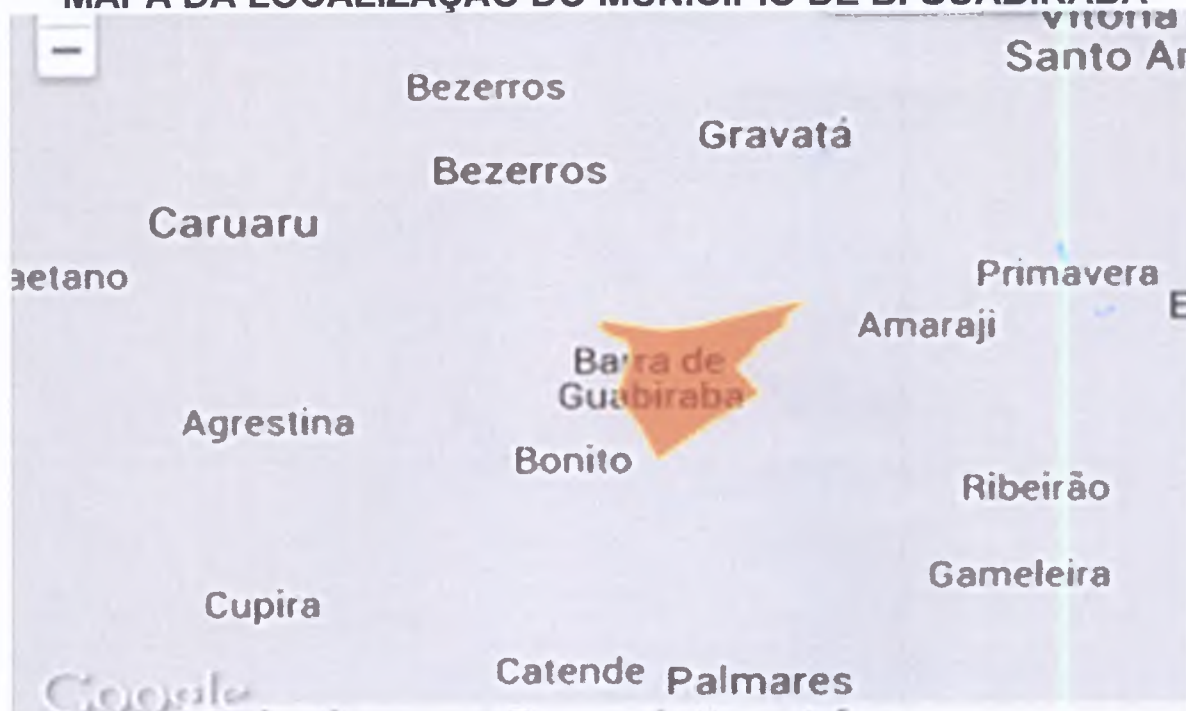


Figura 8

Municípios Limítrofes:

Bonito, Camocim de São Félix, Cortês, Sairé, Gravataá.

DADOS RECENTES REFERENTES AO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

Área da unidade territorial	114,650	km ²
Estabelecimentos de Saúde SUS	9	estabelecimentos
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,577	
Matrícula - Ensino fundamental - 2012	2.418	matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2012	495	matrículas
Número de unidades locais	110	unidades
Número de unidades locais	110	unidades
Pessoal ocupado total	5.120	peçoas
PIB per capita a preços correntes - 2012	5.139,28	reais

População residente	12.776	peessoas
População residente – Homens	6.515	peessoas
População residente – Mulheres	6.261	peessoas
População residente alfabetizada	7.758	peessoas
População residente que frequentava creche ou escola	4.246	peessoas
População residente, religião católica apostólica romana.	9.851	peessoas
População residente, religião espírita.	5	peessoas
População residente, religião evangélicas.	2.204	peessoas
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes – Rural	143,20	reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes – Urbana	203,00	reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio – Rural.	827,82	reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio – Urbana.	1.008,89	reais

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Tabela 2



5. SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA - PE

Dados da Mantenedora				
Mantenedora:			Responsável - BARRA DE GUABIRABA	
Nome Empresarial		CNPJ:	Retenção de Tributos:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA		10120962000138	UNIDADE PUBLICA	
Logradouro:		Número:	Complemento:	Bairro:
RUA MIGUEL TEXEIRA		S/N	CENTRO	CENTRO
Município:	CEP:	UF:	Região de Saúde:	Telefone:
BARRA DE GUABIRABA	55690000	PE	004	
Agência:		Conta Corrente:	Natureza Jurídica:	
08346		91227	ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Mantidos				
CNES	Nome Fantasia	Razao Social		
6681956	PSF CARANGUEJO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA		
2703998	CENTRO DE SAUDE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA		
5056721	PSF IV MARIA DE LOURDES DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA		
7040008	SECRETARIA DE SAUDE DE BARRA DE GUABIRABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA		
2630567	PSF II NOVA ESPERANCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA		
2630583	PSF I JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA		
2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA		
2714086	PSF III MARIA AUXILIADORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA		
7373597	NASF HERBELIS LUIZ BEZERRA DA SILVA	NASF BARRA DE GUABIRABA		
TOTAL				9

Tabela 3

Profissionais por Especialidade			
MEDICO CLINICO			
Nome	Município	UF	
JUAREZ FERREIRA DA SILVA	BARRA DE GUABIRABA	PE	
ROBSON BORBA ALVES	BARRA DE GUABIRABA	PE	
RENE CORREIA SENNA FILHO	BARRA DE GUABIRABA	PE	
MARCOS FERNANDES SAMPAIO	BARRA DE GUABIRABA	PE	
SEVERINO HELIO DE CARVALHO	BARRA DE GUABIRABA	PE	
RAPHAEL ALMEIDA GOMES SALGADO	BARRA DE GUABIRABA	PE	

Tabela 4

Profissionais por Especialidade			
ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA			
Nome	Município	UF	
GLEICIELLY OLIVEIRA DE MEDEIROS	BARRA DE GUABIRABA	PE	
LORENA DAVILLA DE ANDRADE XAVIER	BARRA DE GUABIRABA	PE	
AMANDA GABRIELA DE JESUS SILVA	BARRA DE GUABIRABA	PE	
ELI SUELLEN BARBOZA E SILVA DO NASCIMENTO	BARRA DE GUABIRABA	PE	
KATIA VIEIRA DA SILVA	BARRA DE GUABIRABA	PE	

Tabela 5



4.6. INFORMAÇÕES SÓCIO CULTURAIS DO MUNICÍPIO

População	12.776 hab.		
Área	114,650 km ²		
Bioma	Mata Atlântica		
Instalado em	01/03/1962		

População estimada 2014 ⁽¹⁾	13.808
População 2010	12.776
Área da unidade territorial (km ²)	114.650
Densidade demográfica (hab/km ²)	111,43
Código do Município	2601300
Gentílico	guabirabense
Prefeito	ANTÔNIO CARLOS LOPES DA SILVA

Ter	Qua	Qui
32° / 18°	32° / 18°	31° / 18°
		

Fonte: <http://www.cptec.inpe.br/>

Se compararmos a População dos anos 2010, 12.776 habitantes e a estimativa de 2014 de 13.808, percebemos que houve um aumento de 1.032 habitantes, o que equivale a 8,1% de aumento.



Profissionais por Especialidade
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Nome	Município	UF
LUCIENE TERESA BEZERRA	BARRA DE GUABIRABA	PE
SAADIA SUELY TORRES XIMENES	BARRA DE GUABIRABA	PE
MEYRE LUCE LIBERATO DE SANTANA	BARRA DE GUABIRABA	PE
TAIZE AMARA DOS SANTOS	BARRA DE GUABIRABA	PE
EDJANE MARIA BATISTA	BARRA DE GUABIRABA	PE

Tabela 6

As tabelas acima se referem aos profissionais: médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem, que prestam serviços nos estabelecimentos de saúde do município, na área clínica e da estratégia de saúde da família.

O Município de Barra de Guabiraba, dispõe de uma rede de saúde pública distribuída entre: Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Paulo Viana de Queiroz(em reforma para ampliação), a Policlínica Presidente Castelo Branco, (que tem feito os atendimentos de suas atribuições somando as prioridades da Unidade Mista (em reforma), 5 (cinco) Unidades Básicas de Saúde, destas uma, na zona rural, o NASF Herbelis Luiz Bezerra da Silva, totalizando 9(nove) estabelecimentos de Saúde Pública. Quanto ao atendimento da rede privada, existe duas clínicas que realizam consultas médicas e exames laboratoriais. Dispomos de um laboratório de análises clínicas municipal e 3(três) da rede privada, dois destes pertencentes as duas clínicas citadas anteriormente. Contamos com os Agentes Comunitários de Saúde, que muito tem contribuído com as questões da Dengue, e o combate a outras endemias, visitando domicílios, observando a possibilidade de foco e orientando os munícipes dos procedimentos para evitar a contaminação. Mesmo não tendo chegado a ser considerada um problema de saúde pública, a Dengue, houve um aumento na constatação de contaminados, apresentando índices significativos. Quanto aos Serviços Odontológicos, a Policlínica oferece este atendimento e cada UBS (Unidade Básica de Saúde), presta atendimento na área de sua responsabilidade, contamos com dois consultórios odontológicos que atendem pela

rede privada. Todos os dias há deslocamento de transporte gratuito, 01 (um) para Recife (capital) e 01 (um) para Caruaru, para atender aos pacientes que necessitam de atendimento especializado, que não é oferecido no próprio município.

5.1 MORTALIDADE INFANTIL

Em 22 anos, a taxa de mortalidade infantil no Brasil caiu 77%. Em 1990, o País registrou 62 mortes de crianças a cada mil nascidos vivos. Já em 2012, foram 14 mortes a cada mil nascidos vivos. O resultado coloca o Brasil em 120º lugar no ranking, entre mais de 190 países.

Quanto a natalidade, observamos que em 2013 e 2014, Barra de Guabiraba tem proporcionado através da assistência da Secretaria de Saúde, Programas de Controle da Natalidade e Acompanhamento das Gestantes, através do Pré-Natal. Estas ações tem conseguido manter a diminuição dos natimortos , da mortalidade infantil e de morte de mulheres em idade fértil.

Dados referentes aos Óbitos em Mulheres em Idade Fértil:

2012 - 02

2013 - 02

2014 - 08

Observação: Nesses anos não houve Óbito Materno

Dados referentes a Óbito Infantil

2012 – 04 óbitos sendo 01 natimorto

2013 – 03 óbitos sendo 01 natimorto

2014 – 02 óbitos sem natimorto

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde



6. ASPECTOS CULTURAIS

Na Cultura do Município de Barra de Guabiraba, existem alguns eventos diversificados que ocorrem ao longo do ano, Carnaval, Festejos juninos, Festa de São Sebastião. Se destacavam nas formas de manifestações culturais, em décadas passadas: animavam os festejos carnavalescos; o bloco de Grego, o boi da Novinha, as alaursas de Birino e Toinho de Grego, Armanço da Cobra Tricolor e papanguns desfilando pelas ruas da cidade, a visita da escola de samba do município de Cortês nas terças de carnaval; em tempos mais recentes, temos o bloco do Cicinho. Percebemos que a cada ano esta festa vem sendo menos comemorada em nosso município, os que gostam da folia se deslocam para Bezerros, cidade próxima ou para as praias que não estão a longas distâncias do município. Passamos aos festejos juninos, antigamente com a mazurca dançada, em casa das famílias, enfeitadas com adornos relacionados a época, de Dona Santina, dos Massau, Mané Pivô e Dona Linda, nos diferentes pontos da cidade, onde se juntava toda a vizinhança para a festança, depois continuava com um bom forró de pé de serra, xote e baião, instrumentos utilizados: sanfona, triângulo e zabumba, nestas festas havia o acendimento da fogueira, solta de fogos e balões, deguste da pamonha, canjica, milho cozido ou assado na palha, (dentro da fogueira) os batismos em volta da fogueira, adivinhações, principalmente no dia 12/06, véspera do Dia de Santo Antônio, relacionada com casamento. A partir dos anos 70/80 era utilizado o espaço do Mercado Público (que em dia de feira vendia feijão) era enfeitado com bandeirinhas, balões, correntes coloridas de papel de seda, revistas velhas e jornal onde acontecia o arrasta pé, e apresentação de quadrilhas, escolha da rainha do milho, representantes das diversas escolas. Nos anos 80 passou-se a utilizar o Clube Municipal para estas e outras festividades. De 90 até a atualidade, passamos a ter, a organização de um grande palhoção no centro da cidade, ruas enfeitadas de bandeirolas, balões, palha de coco e de milho, as fogueiras já não podem ser feitas nas ruas que receberam asfalto, não se tem apenas o forró de pé de serra, o xote e o baião mas também outros tipos de músicas tocadas no ritmo de forró, apresentações de quadrilhas: tradicionais e estilizadas.

Ainda que seja o padroeiro do Município, São João, as comemorações religiosas não são grandiosas há missas durante o mês junino e culmina com uma procissão.



Nas memórias dos barra guabirabenses mais antigos ficou o pastoril de dona Antonieta, animado por seu Félix pintor, na contemporaneidade a Professora Luciene Santos ensaiava com as crianças, e apresentava-se sempre nos festejos natalinos.

A festa que se destaca, e passou a fazer parte da Cultura local há 109 anos, é a Festa de São Sebastião, que acontecia há algumas décadas passadas no segundo final de semana do mês de janeiro, mas de alguns anos para cá passou a realizar-se no primeiro final de semana do mês de fevereiro, tendo na parte religiosa: missa todos os dias, crisma, primeira comunhão, procissão, leilão de produtos doados, bolo, galeto assado, cachos de banana, ovos de capoeira, galinhas de capoeira,etc; realizado em frente a igreja católica, a outra parte da festa é composta por apresentação de bandas famosas e pratos da casa e o leilão de gado.Mas, o melhor desta festa é que ela proporciona o encontro das famílias, que se esforçam pra vir, mesmo há anos morando em outros estados.



7. DADOS GERAIS EDUCACIONAIS

A Educação Básica compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais. De acordo com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) onde cita em seu Art. 22, Lei 9394/96: “ A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. O Município de Barra de Guabiraba alcançou avanços educacionais nos últimos anos, mantém uma matrícula constante em todos os níveis e recebeu todos os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, oriundos da Rede Estadual e os de 6º e 7º e 8º anos do Ensino Fundamental Anos Finais.

População residente – 2000 a 2009

Ano	População	Método
2009	13.824	Estimativa
2008	13.384	Estimativa
2007	11.297	Estimativa
2006	11.251	Estimativa
2005	11.200	Estimativa
2004	11.109	Estimativa
2003	11.069	Estimativa
2002	11.025	Estimativa
2001	10.903	Estimativa
2000	10.929	Censo

Fonte: IBGE, Censos e Estimativas

Tabela 7

Proporção de População Residente Alfabetizada por Faixa Etária		
Faixa Etária	1991	2000
5 a 9	18,0	24,0
10 a 14	53,3	69,4
15 a 19	61,8	75,8
20 a 49	46,1	58,8
50 e +	20,2	27,7
Total	40,4	52,0

Fonte: IBGE/Censos

Tabela 8

As tabelas acima se referem, a População residente por ano, de 2000 a 2009 e a Proporção da População Residente Alfabetizada por faixa Etária.

Segundo o Censo de com 2010, o Município de Barra de Guabiraba apresenta um número preocupante de Analfabetos com mais de 15 (quinze) anos, totalizando 3.148, o que equivale a 34,84 %, destes 2.351 se encontravam sem atendimento, equivalendo a 25,32%.

Apresentamos abaixo duas tabelas: Tabela 9. Quantitativo de Estabelecimentos de Ensino do Município em funcionamento em 2014 e a Tabela 10. Apresentando a relação das Escolas, Dependência Administrativa, Endereço e Modalidade de Ensino ofertadas.



**QUANTITATIVO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO EM FUNCIONAMENTO
EM 2014**

NÚMERO DE ESCOLAS - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Municipais		Estadual	Privada	Total
Urbana	Rural	Urbana	Urbana	
07	03	01	02	13

Fonte: Secretaria de Educação Municipal (SEMED)

Tabela 9

**ESTABELECIMENTOS DE ENSINO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA,
LOCALIZAÇÃO, ENDEREÇO E MODALIDADE DE ENSINO.**

ESCOLAS						
Código	Escola	Município	Dependência Administrativa	Localização	Endereço	Modalidade de Ensino
2608269 1	Escola Ministro Marcos de Barros Freire	Barra de Guabiraba-PE	Municipal	Urbana	Av. Afonso Alves, Nova Esperança, 300.	Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais
2608270 5	Escola Cláudio Lopes de Carvalho	Barra de Guabiraba-PE	Municipal	Urbana	Av. Maria das Neves, Nova Esperança, S/N.	Ensino Fundamental Anos Iniciais
2608268 3	Escola Professora Francisdete Tenório Holanda Silva	Barra de Guabiraba-PE	Municipal	Urbana	Praça Carlos Augusto Alves de Araújo, Nova Esperança, S/N.	Ensino Fundamental Anos Iniciais
2608266 7	Escola David Gonçalves	Barra de Guabiraba-PE	Municipal	Urbana	Rua Olímpio Nunes Couto, Centro, S/N.	Ensino Fundamental Anos Iniciais
2608271 3	Escola Manoel Damásio Monteiro	Barra de Guabiraba-PE	Municipal	Urbana	Av. Enéias Teixeira de Carvalho, Centro, S/N.	Ensino Fundamental Anos Iniciais
2608268 3	Escola Maria Judith de Albuquerque	Barra de Guabiraba-PE	Municipal	Urbana	Praça Carlos Augusto Alves de Araújo, Nova Esperança, S/N.	Ensino Fundamental Anos Finais
2614830 7	Creche Tia Waldja	Barra de Guabiraba-PE	Municipal	Urbana	Av. Severino Miguel da Silva S/N	Educação Infantil
2608280 2	Escola Hermenegildo	Barra de	Municipal	Rural	Sítio Jenipapo	Educação Infantil



	Alves da Silva	Guabiraba-PE				Ensino Fundamental Anos Iniciais
26082870	Escola Manoel Afonso da Silva	Barra de Guabiraba-PE	Municipal	Rural	Sítio Gata	Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais
26082713	Escola Firmino José Alves	Barra de Guabiraba-PE	Municipal	Rural	Sítio Caranguejo	Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais
26082861	EREM Leobaldo Soares da Silva	Barra de Guabiraba-PE	Municipal	Urbana	Av. João Ferreira Junior, Nova Esperança, S/N.	Ensino fundamental Anos Finais, Ensino Médio Semi-integral, Travessia Fundamental e Médio.
26348624	Escolinha Elohin	Barra de Guabiraba-PE	Municipal	Urbana	Travessa Maria das Neves, Nova Esperança, S/N.	Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais
26162024	Escolinha Sabor da Infância	Barra de Guabiraba-PE	Municipal	Urbana	Travessa Maria das Neves, Nova Esperança, S/N.	Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais

Tabela-10

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

A garantia de Direito à Educação não se resume na oferta da matrícula. O PNE (Plano Nacional de Educação) define como prioridade a garantia e a ampliação do acesso, melhoria das condições de permanência e o aprimoramento da qualidade da Educação Básica, ofertada a todos(as) brasileiros(as). Por este motivo, as instituições responsáveis pela Educação Pública devem assegurar meios capazes de proporcionar aos educandos condições de permanência, aprendizagem e conclusão de cada modalidade de ensino, conduzindo assim ao aumento do nível de escolaridade da população.

Dentre os indicadores relevantes para a qualidade educacional brasileira, destaca-se o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Este apresenta dois indicadores utilizados para monitorar nosso Sistema de Ensino: Indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão); Pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes que cursam o 3º e 5º anos do Ensino



Fundamental Anos Iniciais e o 9º ano do Ensino Fundamental dos Anos Finais e o 3º ano do Ensino Médio.

7.1 CÁLCULO DO IDEB

- Utiliza o ano da Prova (SAEPE ou Prova Brasil) Censo Escolar;
- Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 (zero) e 10 (dez), dos estudantes da Unidade Escolar, obtida em determinada edição do exame realizado ao final de cada etapa de ensino;
- Indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos estudantes da Unidade Escolar (Ensino Fundamental e Médio).

Uma análise das metas em relação ao IDEB atingido demonstra que o Município de Barra de Guabiraba, conseguiu nos últimos dois anos avançar na melhoria de seus resultados, mas, ainda precisa continuar investindo e incentivando, professores, alunos e os demais atores das escolas para que o nosso Município consiga chegar aos patamares estabelecidos pelo MEC. Apresentamos abaixo tabelas referentes ao IDEB observado e as Metas projetadas até 2021 do Brasil, Pernambuco e nosso Município – Barra de Guabiraba - PE:

Tabela 11. IDEB – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Dados do Brasil

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Dependência Administrativa										
Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
Municipal	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
Privada	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8

Tabela 11



Dados de Pernambuco

Estado †	Ideb Observado					Metas Projetadas										
	2005 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †	2017 †	2019 †	2021 †
Pernambuco	2.8	3.3	3.7	3.9	4.1	2.9	3.2	3.6	3.9	4,2	4,5	4,8	5,1	4.5	4.8	5.1

Tabela 12



IDEB - BARRA DE GUABIRABA/PE

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: UF:

Município: Rede de ensino:

Série / Ano:

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BARRA DE GUABIRABA	3,4	3,4	4,1	3,5	***	3,5	3,9	4,3	4,6	4,8	5,1	5,4	5,7

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado

**** Não divulgado por solicitação da Secretária/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

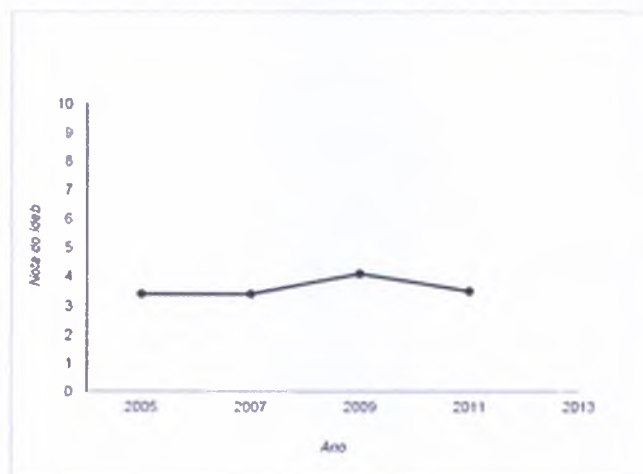
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Tabela 13

Gráfico 11 – IDEB – ESCOLA ESTADUAL - EFAI

Ideb		
Ano	Meta	Valor
2005		3,4
2007	3,5	3,4
2009	3,9	4,1
2011	4,3	3,5
2013	4,6	***

■ Acima ou igual à meta
■ Abaixo da meta



* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 410 de 3 de novembro de 2011 ou nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil ou sem Taxa de Aprovação.

**** Não divulgado por solicitação da Secretária/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.



Quanto ao resultado do IDEB do Ensino Fundamental Anos Iniciais, da Escola Estadual, podemos observar que no ano de 2007 a meta projetada era 3,5 e a Escola Estadual alcançou 3,4, no ano de 2009 a Meta Projetada era 3,9 e a Escola teve um resultado significativo, 4,1, no entanto há uma diminuição no ano de 2011, apresenta um resultado de 3,5, abaixo da Meta Projetada que era de 4,3. A partir de 2012a clientela dos anos iniciais passaram para Rede Municipal de Ensino.

Dados do Ensino Fundamental Anos Finais – Escola Estadual

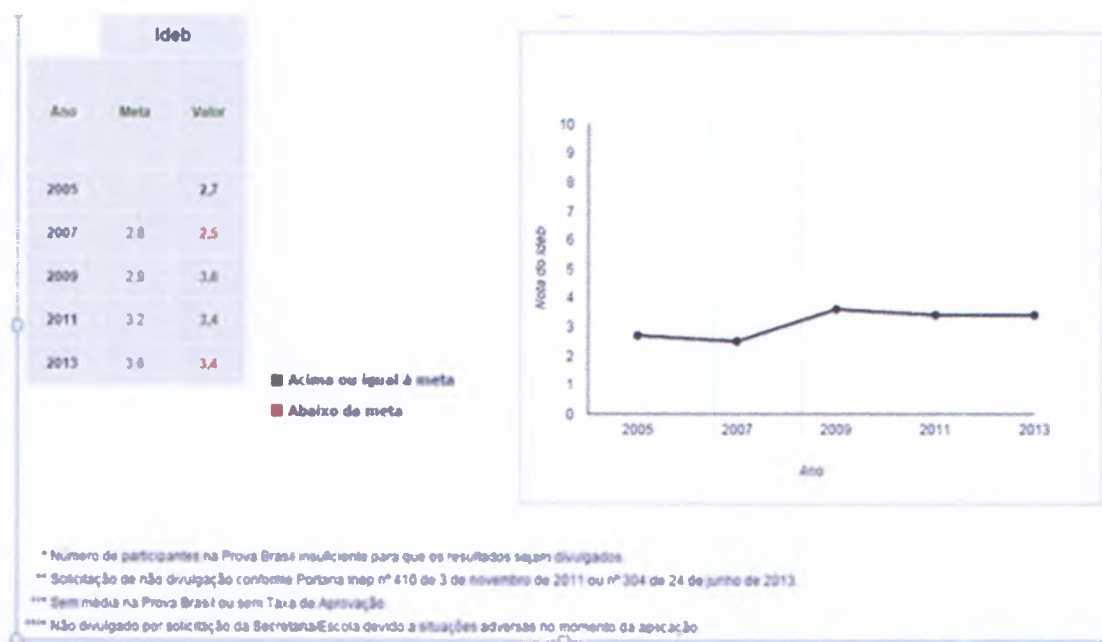


Gráfico 12 – IDEB – ESCOLA ESTADUAL - EFAF



DADOS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JUDITH DE ALBUQUERQUE

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: Município UF: PE

Município: BARRA DE GUABIRABA Rede de ensino: Municipal

Série / Ano: 8ª série / 9º ano

8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BARRA DE GUABIRABA	2,4	2,6	2,2	2,6	3,2	2,5	2,6	2,9	3,3	3,7	4,0	4,3	4,5

Tabela 14

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013. Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretana/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

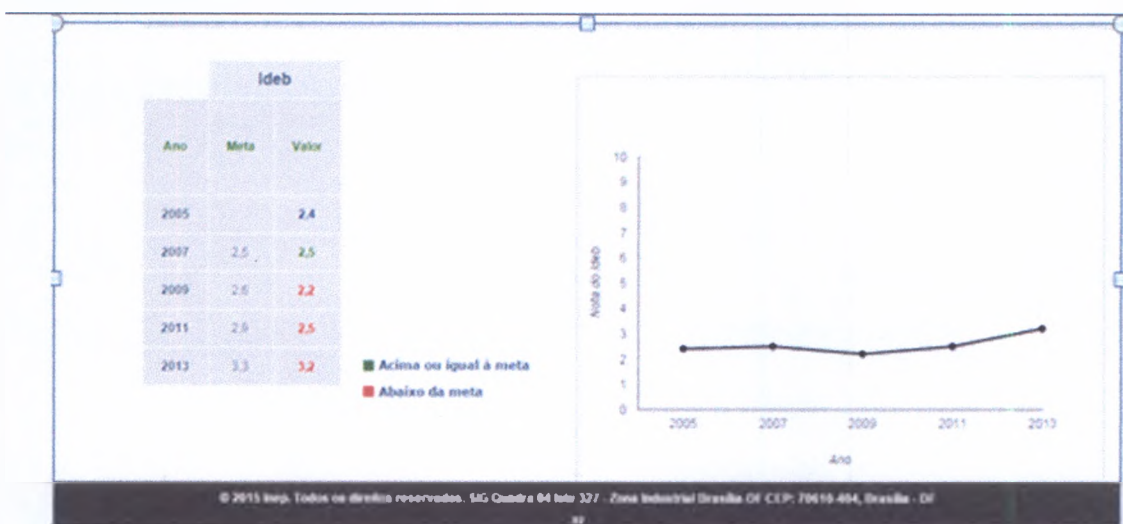


Gráfico 13 – IDEB – EMMJA - EFAF

Observando o resultado do IDEB dos anos de 2005 a 2013, do Ensino Fundamental Anos Finais, esta escola municipal apresenta um resultado insatisfatório, na maioria dos anos, apenas no ano de 2007 o IDEB foi alcançado 2,6 além da meta projetada que era 2,5. Houve uma queda em 2009, passa a 2,2, um dos piores IDEB da GRE Mata Centro, houve uma melhora em 2009, voltou-se ao 2,6, a meta projetada para 2013 era 3,3 e a escola conseguiu 3,2, considerando os esforços da gestão e toda comunidade escolar, no entanto se faz necessário



investimento contínuo e esforço de todos os atores para juntos alcançarem a meta projetada para 2015 de 3,7 ou avançar além dela.

ESCOLA MUNICIPAL PROF^a FRANCISDETE TENORIO DE HOLANDA SILVA



Gráfico 14 – IDEB – EMPFTS - EFAI

A Escola Municipal Professora Francisdete Tenório de Holanda, observando o gráfico acima, percebe-se que houve uma elevação nos resultados, 2011 o IDEB foi 3,1 e em 2013 a meta era 3,4 e o esforço foi superado com o resultado de 3,8.



ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO LOPES

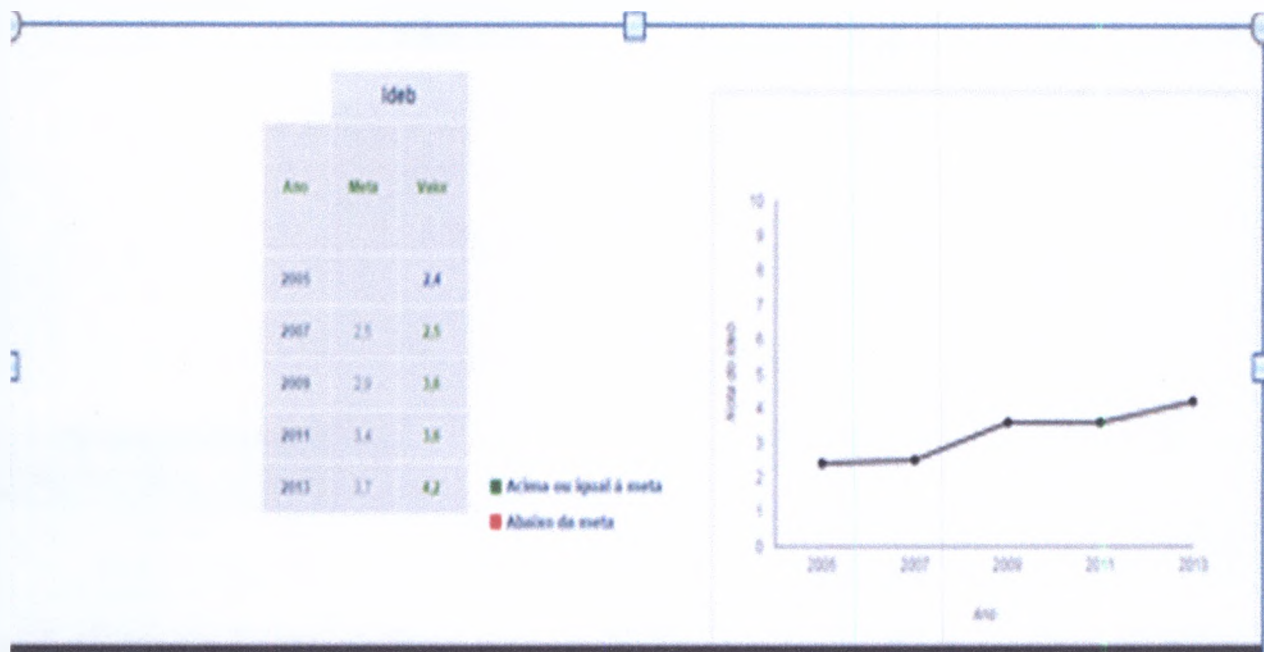


Gráfico 15 – IDEB – EMCLC - EFAI

Observando os resultados desta escola percebemos a elevação ocorrida nos resultados 2005, 2,4 / 2007 meta, 2,5 alcançada/ 2009 há uma elevação significativa, meta 2,9, alcança 3,8 / 2011 a meta 3,4 a escola consegue 3,8 e em 2013 a meta é 3,7 e o resultado é brilhante, 4,2. Segundo a Gestora, comentando os dois últimos anos de sua gestão, a mesma disse: "se a escola já se encontrava em uma situação destacável de conquista de metas e até superação de algumas, era preciso dá continuidade as práticas que estavam dando certo e somarmos mais esforços, contando com o apoio e investimento da Secretaria Municipal de Educação, dentro desta visão buscamos o desenvolvimento de um sentimento de pertencimento presente em todos os atores desta Instituição Escolar. Trabalhamos com o objetivo de chegarmos a oferecer uma educação de excelência."



RESULTADO DA PROVA BRASIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL
Taxa de Aprovação – Prova Brasil

ESCOLA ESTADUAL

Anos finais do ensino fundamental

Taxa de Aprovação					
Ano	6º	7º	8º	9º	P
2005	57,3	76,9	89,7	80,9	0,74
2007	53,8	63,3	64,8	67,0	0,62
2009	82,7	89,0	100,0	92,9	0,91
2011	89,6	92,6	95,0	88,8	0,91
2013	–	85,7	95,0	81,5	0,87

Tabela 15

Prova Brasil				
Matemática		Língua Portuguesa		N
Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
220,0	4,0	201,1	3,4	3,68
219,1	4,0	220,0	4,0	3,98
213,2	3,8	222,3	4,1	3,92
213,5	3,8	210,7	3,7	3,74
222,1	4,1	215,0	3,8	3,95

Tabela 16



ESCOLA MUNICIPAL MARIA JUDITH DE ALBUQUERQUE

Anos finais do ensino fundamental

Ano	Taxa de Aprovação					Prova Brasil				N
	6º	7º	8º	9º	P	Matemática		Língua Portuguesa		
						Prova Brasil Média	Prova Brasil Heterozedado	Prova Brasil Média	Prova Brasil Heterozedado	
2005	54,3	59,7	67,6	68,0	0,62	216,7	3,9	217,3	3,9	3,90
2007	41,2	57,1	59,4	75,0	0,56	217,7	4,6	230,1	4,3	4,40
2009	46,8	54,0	47,6	80,2	0,55	217,4	3,9	228,7	4,3	4,10
2011	54,8	73,0	68,8	80,6	0,68	208,5	3,8	212,3	3,7	3,60
2013	69,0	66,7	80,7	82,0	0,74	232,5	4,4	224,0	4,1	4,27

© 2015 Inep. Todos os direitos reservados. SG Quadra 04 lote 327 - Zona Industrial Brasília DF CEP: 70610-404, Brasília - DF

32

Tabela 17

Tabela 18



ESCOLA MUNICIPAL PROFª FRANCISDETE TENÓRIO DE HOLANDA SILVA
Taxa de Aprovação – Prova Brasil

Ano	Taxa de Aprovação						Anos iniciais do ensino fundamental					
	1º	2º	3º	4º	5º	P	Prova Brasil				N	
							Matemática		Língua Portuguesa			
							Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada		
2005	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2007	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2009	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2011	100,0	100,0	74,8	98,9	81,0	0,90	--	--	--	--	--	--
2013	100,0	100,0	71,2	99,3	78,2	0,87	158,0	3,7	138,6	3,3	3,50	
							179,4	4,6	165,2	4,2	4,39	

Tabela 19

Tabela 20

ESCOLA CLAUDIO LOPES

Taxa de Aprovação – Prova Brasil

Anos iniciais do ensino fundamental

Ano	Taxa de Aprovação						Prova Brasil				
	1º	2º	3º	4º	5º	P	Matemática		Língua Portuguesa		N
							Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
							Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	49,5	56,8	75,0	66,7	0,60	164,3	4,0	160,3	4,0	4,01
2007	54,5	52,8	63,5	63,0	88,4	0,62	167,3	4,1	156,8	3,9	4,01
2009	100,0	100,0	68,5	82,6	74,2	0,63	176,3	4,4	165,2	4,2	4,33
2011	100,0	98,2	55,9	100,0	78,6	0,64	175,4	4,4	163,6	4,2	4,29

Tabela 21

Tabela 22



FORMAÇÃO DOS DOCENTES QUE LECIONAM NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA - PE 2014

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	FUNÇÕES DOCENTES						TOTAL
	PÓS GRADUAÇÃO EFETIVO CONTR.		GRADUADO EFETIVO CONTR.		NORMAL MÉDIO EFETIVO CONTR.		
MUNICIPAL	82	03	18	03	07	24	137
PRIVADA	-	01	-	01	-	10	13
ESTADUAL EFAF	06	01	01	03	-		11
ESTADUAL ENS. MÉDIO	10	-	03	10	-		23
TOTAL PRIVADA		01		01		10	13
TOTAL ESTADUAL	16	01	04	13	-		34
TOTAL MUNICIPAL	82	03	18	03	07	24	137
TOTAL GERAL	98	05	22	17	07	34	184

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria dos Estabelecimentos de Ensino do Município, Estado e Privada.

Tabela 23

A construção do Plano Municipal de Educação teve como ponto de partida a elaboração de um amplo diagnóstico acerca da realidade do Município. Os resultados deste diagnóstico estabeleceram a base para a discussão de cada meta do PNE, bem como para as conseqüentes estratégias a serem propostas no campo da política educacional.

Diante do Diagnóstico feito apresentaremos alguns resultados, tendo como fonte, dados do IBGE, INEP, SEMED e Secretarias dos Estabelecimentos de Ensino.



7.2. CONSELHOS MUNICIPAIS

No Município de Barra de Guabiraba, dos 10(dez) Estabelecimentos de Ensino há 07(sete) destes que tem **Conselho Escolar**, e cumprem com suas atribuições de opinar, avaliar e fiscalizar a realização de ações propostas em pauta, duas vezes ao ano.

O **Conselho Municipal de Educação** se reúnem 04 (quatro) vezes por ano, cumpre com suas atribuições e seus componentes, se apropriam da situação da aprendizagem, aprovação, reprovação, evasão, contribuindo com sugestões para superação dos problemas em discussão.

O **Conselho do FUNDEB** efetivamente se encontra bimestralmente, e quando necessário, tem um papel de importância significativa nas decisões, principalmente, no que diz respeito a valorização do profissional do Magistério e cumpre com o seu papel fiscalizador no acompanhamento dos Recursos debitados, despesas e saldos.

O **Conselho de Alimentação** participam duas vezes ao ano de um encontro, onde tem a oportunidade de inteirar-se do cardápio da merenda, como está acontecendo a sua distribuição, a satisfação das crianças por alguns itens, e a substituição de outros que não são propícios a alimentação ou até por não ser bem aceito pelos estudantes, tendo como prioridade, organizado pela nutricionista, um cardápio equilibrado, com frutas, legumes, verduras, proteínas e carboidratos de qualidade, e nas quantidades, respeitando a per capita, tendo por objetivo proporcionar uma alimentação saudável, conseqüentemente uma vida de qualidade.



7.3. ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS

Barra de Guabiraba, atende 2.120 estudantes na sua rede pública de ensino matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, distribuídos em 10 escolas. A partir desses dados, é possível concluir que esta rede, necessita de uma série de estratégias para o pleno desenvolvimento da educação das crianças, adolescentes e jovens.

Nesse sentido, o município realiza um conjunto amplo de iniciativas educacionais, de cunho federal ou estadual, as quais funcionam como ações sócio educativas, estratégias para a implantação de uma educação integral e integrada que visam auxiliar a melhoria da educação de nossa clientela.

Tais iniciativas se materializam através de Programas e objetivam amenizar as injustiças sociais, através da ampliação da jornada e dos espaços educativos, oportunizando aos educandos maior tempo sob os cuidados e a responsabilidade da escola. Dentre esses programas, destacam-se: **Programa Mais Educação, Programa Saúde na Escola (PSE).**

7. 4. PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

O município de Barra de Guabiraba foi contemplado com o Programa mais Educação pela primeira vez em 2013, para 4 escolas e contribuiu de forma significativa para melhoria do ensino aprendizagem dos estudantes que apresentavam dificuldades em português e matemática, como também oportunizou a clientela selecionada dentro do critério de prioridade do programa, ao acesso as oficinas de atividades pedagógicas de português e matemática, jornal, percussão, karatê e banda.

O sucesso do Programa foi devido a sua organização, onde havia os encontros mensais para os Coordenadores (em Recife), Formação continuada para os(as) oficinairos(as), quinzenalmente, e um Professor Responsável para acompanhar as oficinas nos locais em que aconteciam, escolas ou espaços cedidos por instituições públicas.

Funcionou até maio de 2014, tivemos um momento de culminância das atividades numa apresentação, em praça pública, no mês de junho, das produções

de cada oficina. O Município precisou parar por alguns meses com estas atividades por conta da falta de recursos, só após a chegada dos novos recursos é que foram reiniciadas as oficinas de Organização Pedagógica, Direitos humanos, Percussão e Banda.

Este Programa é o primeiro passo para que as escolas municipais comecem a vislumbrar a vivência da escola de tempo integral, onde a criança/adolescente passará no mínimo 7 (sete) horas na escola.

7.5. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

Este Programa consiste em iniciativa interministerial, entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde, e visa o fortalecimento das ações socioeducativas de promoção, prevenção e implantação de atendimento às demandas de saúde de adolescentes e jovens escolares no município.

O PSE, a partir de uma parceria entre a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, desenvolve ações, através de palestras e seminários nas escolas com o objetivo de informar e orientar para a prevenção de situações indesejáveis, como Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs, gravidez na adolescência, problemas visuais, obesidade, baixa autoestima e outros temas de interesse da clientela.

Contamos com a efetiva presença dos Enfermeiros, Agentes de Saúde e os Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudióloga, Educador Físico e Assistente Social do NASF (Núcleo de Assistência à Saúde da Família) na Creche e em todas as escolas do município de Barra de Guabiraba, visitas organizadas em um cronograma mensal, para que a efetivação das mesmas sejam cumpridas, trabalho dinâmico, contagiante e significativo para professores e estudantes. O NASF, também presta atendimento através de visitas, a APAE, do município e a outras instituições do Município quando solicitados.



8. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, no Brasil, foi reconhecida como primeiro nível da Educação Básica pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDBEN 9394/96), a qual reafirma o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei nº 8.069/1990), o que revela uma conquista social.

Nessa perspectiva, a Educação Infantil tem como função a educação da criança e o cuidado com ela de forma indissociável, reconhecendo-a como sujeito social de direitos e consolidando a infância enquanto uma categoria social e histórica. Aliado a esse reconhecimento, o trabalho em creches e pré-escolas passa a ter uma função de complementaridade à ação da família.

Sendo a Educação Infantil a primeira etapa da educação básica, tendo como objetivo o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, emocional, afetivo, cognitivo e social. Uma vez que esses desenvolvimentos favorecem o acesso à aquisição de conhecimentos futuros que serão estabelecidos, o Município de Barra de Guabiraba vem investindo significativamente na melhoria e na qualidade dessa modalidade de ensino, através de Formação Continuada para os Professores e demais funcionários, organização na área física, através de reparos, retelhamento, pintura, aquisição de mobiliário, instalação de parque, melhoria na qualidade da alimentação, garantindo verduras, legumes, frutas e outras melhorias.

A tabela abaixo mostra que as matrículas da educação infantil – Creche e pré-escola tem se mantido constante com poucas variações.

Diante do Diagnóstico feito apresentaremos alguns resultados, tendo como fonte, dados do IBGE, INEP, SEMED, de 2010 a 2014.

Apresentamos neste gráfico percentual das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos que frequentam a escola, que totaliza 75,8%, segundo dados do IBGE 2010 e PNAD 2013. No entanto a exigência da Meta 1, é que seja universalizada a Educação Infantil e a Pré- Escola para todas as crianças nesta idade, até 2016.



Indicador 1 A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola

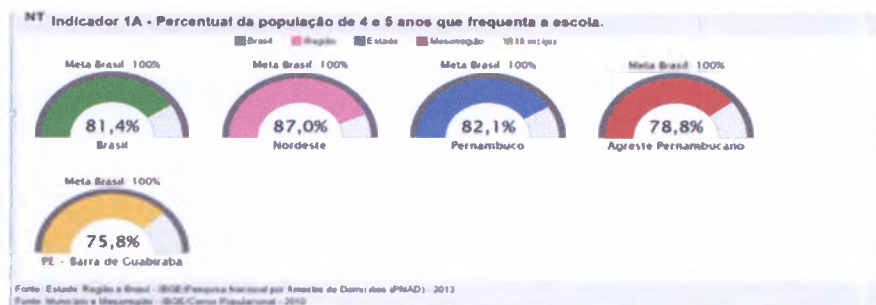


Gráfico 16

Observamos no gráfico abaixo o percentual das crianças de até 3 (três) anos que frequenta a escola, que totaliza 8,3%, segundo dados do IBGE 2010 e PNAD 2013. O grande desafio, é que até o final da vigência deste PME, o Município consiga atender, no mínimo, 50% do total destas crianças.

Indicador 1 B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

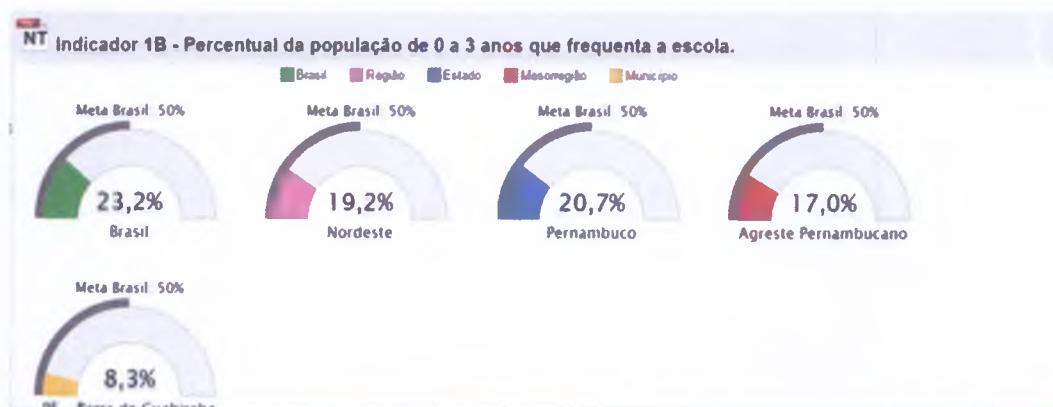


Gráfico 17



Tabela- 24 -Matrícula Inicial na Educação Infantil – Creche (até 3 anos) – 2010 a 2014

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		TOTAL
	MUNICIPAL	PRIVADA	
2010	17	66	84
2011	16	64	80
2012	18	60	78
2013	19	48	67
2014	17	91	108

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)/Secretaria dos Estabelecimentos de Ensino

Tabela- 25 -Matrícula Inicial na Educação Infantil – Pré-Escolar I e II (4 e 5 anos)- 2010 a 2014

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		MATRICULADOS
	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2010	204	85	289
2011	176	94	270
2012	263	90	353
2013	247	70	317
2014	219	126	345

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)



8.1 META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1 A

Percentual de crianças de 4 (quatro) e 5(cinco) anos na escola.

Meta do Brasil: 81,4%

Situação do Município: 75,8%

Estratégias:

- 1.1. Definir em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2. Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil;
- 1.3. Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.
- 1.4. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar com parceria com Instituições que assistem a esta clientela, aos alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,

assegurando a educação bilíngue para as crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

- 1.5. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias por meio da articulação das áreas de educação, saúde (Psiquiatra, Psicólogo, Fonoaudiólogo,) e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.6. Preservar as especificidades da educação infantil na organização nas redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.7. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.8. Assegurar a elaboração e difusão de orientações curriculares, formação de pessoal e produção de materiais com o objetivo de imbuir nas crianças o conhecimento, respeito e valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisito para seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.
- 1.9. Estabelecer parcerias e convênios com IES, com vistas a subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos pedagógicos nas instituições de EI, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais vigentes e normas estaduais e municipais.
- 1.10. Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura de paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

- 1.11. Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional e demais legislações, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.
- 1.12. Oportunizar, em colaboração com os outros entes federados, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, possibilitando a relação computadores/crianças nas instituições de EI, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem.
- 1.13. Buscar, em regime de colaboração com a Secretaria de Saúde, um profissional da área médica ou técnico de enfermagem para atender integralmente, as crianças matriculadas na Educação Infantil, durante o funcionamento das turmas.

Indicador 1B

Percentual da população de 0 (zero) a 3 (três) anos que frequenta a escola.

Meta do Brasil: 23,2%

Situação do Município: 8,3%

- 1.1. Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar percapta mais elevado e as do quinto de renda familiar percapta mais baixo;
- 1.2. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.
- 1.3. Estabelecer, no segundo ano de vigência deste PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche;
- 1.4. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à

infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.5. Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0(zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.6. Observar, como parâmetro de planejamento, na matrícula a organização das respectivas turmas , de acordo com a seguinte relação Crianças/Educador/ Assistente com nível mínimo de Ensino Normal Médio

1.6.1. 0 a 2 anos – de 8 a 10 crianças / 01 professor(a) / 01 assistente

1.6.2. 3 anos – de 12 a 15 crianças / 01 professor(a) / 01 , assistente

1.6.3 4 e 5 anos – 20 crianças/ 01 professor(a)



09. DADOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96), aprovada em 20 de dezembro de 1996, consolida e amplia o dever do Poder Público para com a educação em geral e, em particular, para com o Ensino Fundamental.

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 09 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006).

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 11.525, de 2007).

Também de acordo com a LDB/96, Estados e Municípios devem incumbir-se de definir formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental, o que pode trazer grandes benefícios, pois ações conjuntas – bem planejadas, renovadas em seu espírito e reforçadas em seus meios – podem assegurar a oferta de uma educação de qualidade.

No Município de Barra de Guabiraba, o Ensino Fundamental, além de obrigatório de acordo com os preceitos legais, tem sido tratado como direito básico de cidadania.

Há um grande investimento no Ensino Fundamental Anos Iniciais, dois Programas que fundamentam e orientam a metodologia e atividades a serem utilizadas em salas de aula, com acompanhamento sistemático pelos(as) Supervisores(as) e Coordenadoras, faz parte da Formação Continuada dos



Docentes, o Alfabetizar com Sucesso, do 1º ao 5º ano e o PNAIC , do 1º ao 3º ano, do 6º ao 9º ano, tem sido oferecida Formação Continuada aos Docentes nas diversas áreas do Conhecimento, trabalhando com os educandos no desenvolvimento de seu sentimento de pertencimento e empoderamento, através da vivência de projetos e de aulas atrativas e dinâmicas, contando com o apoio de parceiros dos diversos segmentos da sociedade numa gestão democrática e participativa. O Município tem apresentado bons resultados em seus índices, como também tem havido uma diminuição significativa de evasão escolar.

Constatamos através de dados do IBGE – 2010 e PNAD 2013, que a Rede Municipal de Ensino apresentava 93,6% de estudantes matriculados de 6(seis) a 14 (quatorze) anos. Quanto aos dados de 2014, apresentam o aumento deste percentual, uma vez que os educandos da Escola Estadual, desde 2012, passaram para a Rede Municipal, restando apenas algumas poucas turmas do 9º ano (totalizando 185 estudantes) em 2015.

Indicador 2 A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam a escola

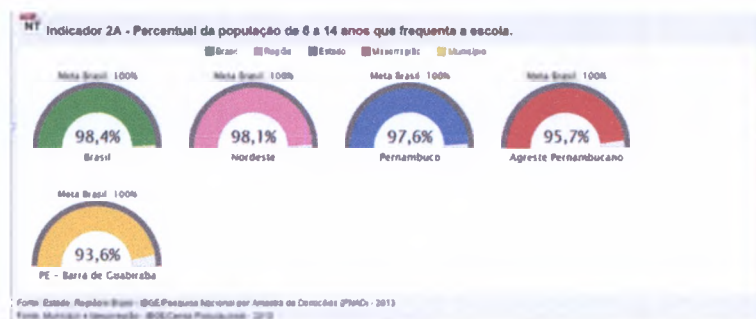


Gráfico 18

Observamos abaixo a matrícula dos estudantes de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais, de 2010 a 2014, por Dependência Administrativa.

Tabela 26 - Matrícula do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, por dependência administrativa 2010 – 2014.

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			TOTAL
	MUNICÍPIO		PRIVADA	
2010	1.726		31	1.757
2011	1.435		44	1.479
2012	1.224		70	1.294
2013	1.642	-	68	1.710
2014	2.038	-	70	2.108

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (SEMED) / Secretaria dos Estabelecimentos de Ensino

A Administração Pública Municipal tem feito um alto investimento nessa etapa de ensino, principalmente depois de receber praticamente toda a demanda que antes era dividida com a Rede Estadual desde o ano de 2012, como mostra a tabela acima, observamos o aumento da matrícula nas redes municipal e privada, visando ofertar uma educação de qualidade social e procurando garantir o acesso e a permanência dos estudantes.

Observando o gráfico abaixo, percebemos que o Município de Barra de Guabiraba, apresenta um percentual de 43,6% de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído, segundo dados do IBGE 2010 e o PNAD 2013. Mas é preciso juntar esforços para que até o último ano de vigência deste PME (2024), seja garantido que pelo menos 95% dos estudantes concluam esta etapa de ensino na idade recomendada.

Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Gráfico 19

Tabela 27 - DADOS DOS (AS) ESTUDANTES DO 9º ANO MATRICULADOS EM 2014

Quantidade de alunos (as) com menos de 14 anos matriculados no 9º ano	Quantidade de alunos (as) de 14 a 16 anos matriculados no 9º ano
MUNICÍPIO 09	MUNICÍPIO 135
ESTADO -	ESTADO 185
TOTAL 09	TOTAL 320

Fonte: Secretarias das Escolas do Município e do Estado

Observando a tabela percebemos que os 09 alunos (as) com menos de 14 (quatorze) anos cursaram a Alfabetização com menos de 06 (seis) anos, o que atualmente, seria ilegal, por outro lado, é direito do aluno(a) não retroceder nos seus estudos, quanto aos que estão 320 (trezentos e vinte) que estão entre os 14 a 16 anos não são considerados em distorção, pois a distorção só se efetiva com mais de dois anos de um ano para outro. Se não abandonarem e não forem reprovados estes 329 estudantes concluirão em tempo hábil o Ensino Médio.

9.1. TAXA DE APROVAÇÃO

Permite avaliar a produtividade do Sistema Educacional em cada ano e nível de ensino. Este indicador pode ser considerado como taxa de sucesso ou insucesso que o sistema obteve durante o ano.

Tabela 28 – Taxa de Aprovação - Ensino Fundamental – Anos Iniciais, por Dependência Administrativa 2010 - 2014.

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
	MUNICÍPIO		PRIVADA
2010	801	-	29
2011	687	-	38
2012	707	-	62
2013	643	-	66

2014	1.679	-	195
------	-------	---	-----

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Tabela 29 – Matrícula e Taxa de Aprovação- Ensino Fundamental - Anos Finais, por dependência administrativa 2010 - 2014.

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
	Matrícula	Aprovação	
	MUNICIPAL	MUNICIPAL	ESTADUAL
2010	755	368	
2011	532	326	
2012	640	440	
2013	622	439	
2014	801	575	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (SEMED) / Secretaria dos Estabelecimentos de Ensino

As tabelas acima mostram os índices de aprovação do Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino. Observando os resultados da Rede Municipal demonstram que os investimentos feitos em Formação Continuada, do 1º ao 9º ano, Acompanhamento e Programas de Alfabetização (Alfabetizar com Sucesso e PNAIC) têm contribuído para a melhoria dos índices. É preciso continuar investindo e a partir dos dados observados é possível traçar metas e ações para melhorá-las.

9.2. TAXA DE ABANDONO

Permite avaliar a perda, por abandono, do sistema educacional em cada nível de ensino e dependência administrativa durante o ano. A tabela mostra que houve queda na taxa de abandono do Ensino fundamental Anos Finais, na rede municipal.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a taxa de abandono no Ensino Fundamental Anos Iniciais é insignificante, devido a políticas voltadas junto às famílias, com parcerias do Conselho Tutelar e Assistência Social.

Tabela 30 -TAXA DE ABANDONO - Ensino Fundamental Anos Finais – 2010 - 2014

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
	MUNICIPAL
2010	106
2011	100
2012	122
2013	44
2014	47

Fonte: Secretaria da Escola Municipal Maria Judith de Albuquerque

A tabela acima mostra índices de abandono no Ensino Fundamental Anos Finais, da Rede Municipal de Ensino, que tem apresentado índices significativos de diminuição no quantitativo de estudantes que abandonam os estudos, diz a gestora da escola:” na sua maioria, tem como motivo principal a necessidade de trabalhar para ajudar na renda da família, isto gerando a ida em busca de trabalho em cidades maiores como: Recife, Caruaru, Toritama, Santa Cruz, Cabo de Santo Agostinho, outro motivo é que mesmo trabalhando no próprio Município se sentem cansados e desestimulados, percebe-se que estudar para muitos, diante de sua



condição social, fica para um segundo plano”. Portanto se faz necessário uma política que garanta a diminuição total dessa taxa, e que proporcione a estes estudantes a elevação de sua autoestima e o despertamento para a necessidade de concluir seus estudos, como possibilidade de competir no mundo do trabalho e sentir-se inserido na sociedade em que vive, podendo vir a ter a possibilidade de intervir em sua realidade social, garantindo a vivência de uma Cidadania plena. Se não se atentar para estas possíveis soluções teremos como consequência a geração da distorção idade/série sempre presentes nos resultados do Município.



9.3. DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

Proporção de alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais, para todo o Ensino Básico, de 2006 até 2013 do Município de Barra de Guabiraba.

DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE DA ESCOLA DA REDE ESTADUAL



Gráfico 20



A Escola Estadual apresenta uma distorção idade/série na 8ª série /9º ano no ano de 2012 muito alta em relação as outras séries/anos em anos anteriores. Esta Escola teve matriculado no ano de 2014, 185 (cento e oitenta e cinco estudantes) no 9º ano, sendo até 14 anos 95 (noventa e cinco) e acima de 15 anos 90 (noventa).

Em 2015 será o último ano em que esta escola oferecerá Ensino Fundamental Anos Finais, o Município assumiu desde 2012, a princípio, do 1º ao 6º ano, e a partir de 2016 a responsabilidade desta modalidade de Ensino é de total compromisso da Rede Municipal e da Rede Privada, para os anos oferecidos pelas mesmas.

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

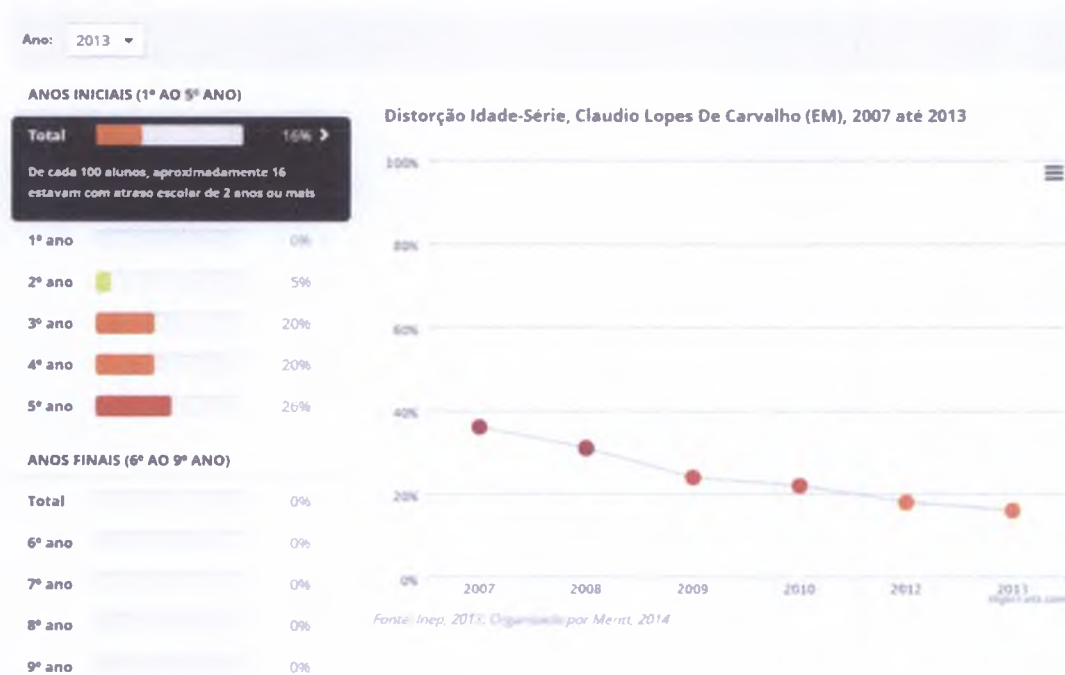


Gráfico 21

Observando o gráfico acima se percebe que a distorção idade/série vai aumentando na proporção das séries/anos subsequentes. Como podemos constatar no 1º ano a distorção é 0% e vai aumentando, gradativamente, chegando a 4ª série/5º ano a 26%, preocupante, precisa-se de políticas para que esta taxa não venha a aumentar.

Quanto ao gráfico abaixo da Escola Maria Judith de Albuquerque, só são apresentados dados dos anos de 2007 a 2009 dos estudantes da 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano, estes dados são gritantes, pois quanto mais alta a série/ano, mais alta a distorção, resultado causado por possíveis abandonos e reprovação. Faz-se

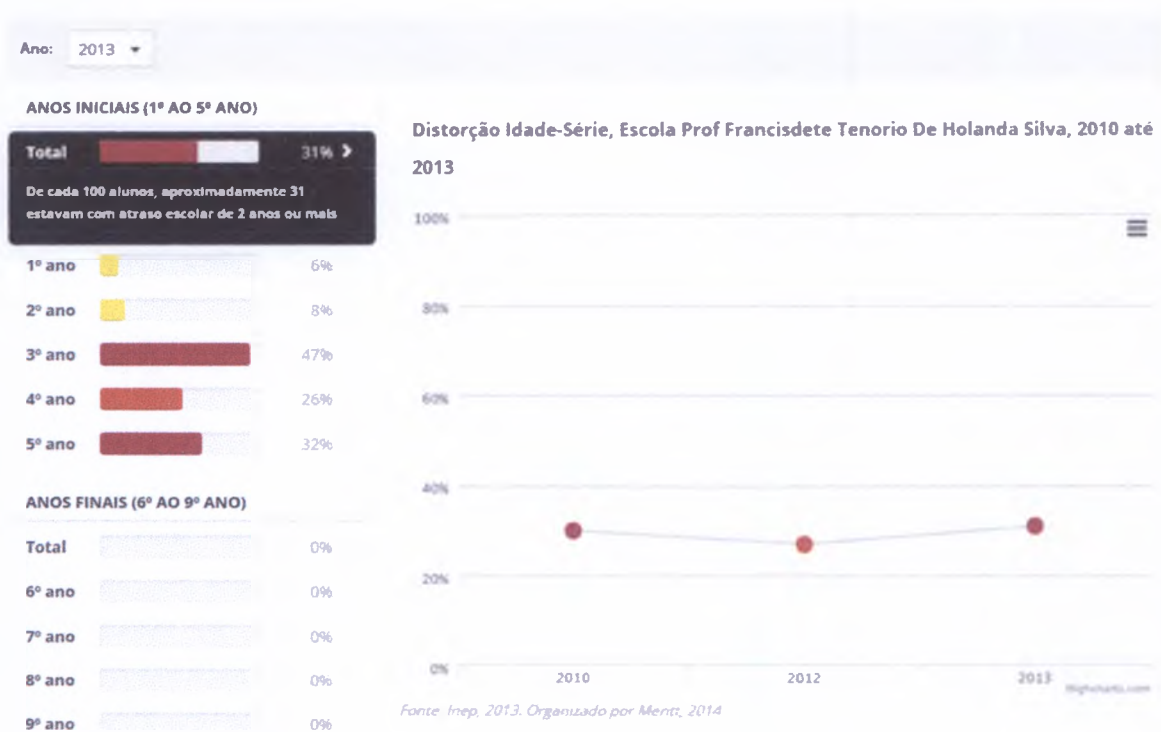


necessário políticas a ser desenvolvidas na escola, para que se garanta a matrícula e permanência do educando até a conclusão do 9º ano.

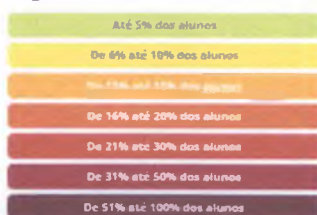
Gráfico 22



Gráfico 23



Legenda



Na Escola Municipal Francisdete Tenório, observando o gráfico, percebe-se que mesmo sendo estudantes dos anos iniciais, mas já se apresenta um percentual significativo e preocupante da distorção idade/série, em 2013 o 3º ano apresenta uma distorção de 47%, se faz necessário políticas que garantam a matrícula e permanência do educando até o final do ano, há não ser por motivo de transferência com incentivo para que continuem os estudos na cidade onde irão residir, podendo se contar com a parceria do Conselho Tutelar, e do controle da frequência do Programa Bolsa Família.



9.4 META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove)anos, para toda população de 6(seis) a 14(quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.

Indicadores

1 A)Percentual da população de 6(seis) a 14 (quatorze) anos que frequenta a escola.

Meta do Brasil: 98,4%

Situação do Município: 93,6%

1 B. Percentual de pessoas de 16 (dezesseis) anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Meta do Brasil: 66,7%

Situação do Município: 43,6

ESTRATÉGIAS:

2.1Assegurar a implementação da Proposta Curricular, atualizada sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental até o segundo ano de vigência deste PME.

2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando, junto aos parceiros, entre eles o Conselho Tutelar, os motivos de ausência, conseqüentemente de baixa frequência, garantindo assim assiduidade e apoio à aprendizagem.

2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência social, Saúde e Conselho Tutelar.



2.4 Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental elaborem seus Projetos Político-pedagógicos, estabelecendo mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) estudantes do Ensino Fundamental.

2.5 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar.

2.6 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.7 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.8 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental garantida a qualidade para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

2.9 Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania, aos estudantes.

2.10 Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

2.11 Promover atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a desenvolver habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

2.12 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.13 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assumira suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

2.14 Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.



10. ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio precisa ser entendido como uma proposta de Educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, que forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, que sejam mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

A Constituição Federal (Art. 208) traz como dever do Estado a garantia da progressiva universalização do ensino médio gratuito. Este dever do Estado vem trazer a oportunidade a muitos jovens de realizarem seus estudos, mas, como os desafios da modernidade exigem, queremos um Ensino Médio que vá proporcionar as aquisições de competências relacionadas ao exercício da cidadania e da inserção produtiva.

O Ensino Médio precisa conduzir seus jovens alunos à autoaprendizagem, à percepção da dinâmica social e da capacidade para nela intervir, a compreender os processos produtivos, a terem capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; a terem domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração, gerar informação e usá-la para solucionar problemas concretos na produção de bens ou na gestão e prestação de serviços.

O Ensino Médio é uma modalidade que influencia na formação do cidadão que proporcionará ao mesmo a condição de concorrer no mercado de trabalho, ser um empreendedor, como também possibilitará sua entrada na Universidade tendo como um dos acessos a nota do ENEM, e que estas condições acarretará no desenvolvimento econômico e social do município.

Infelizmente, esta clientela muitas vezes já chega ao Ensino Médio apresentando distorção, por vários motivos, como, abandono, repetência, há um desestímulo muito grande por parte destes jovens, principalmente a falta de vontade de prosseguir nos estudos, a maioria filhos de pais analfabetos e que trabalharam a vida inteira na agricultura, e que para sobreviver precisam se deslocar para outros centros urbanos para conseguir emprego, sendo este um dos maiores motivos da desistência(abandono).

Este nível de ensino é do Estado que no Município de Barra de Guabiraba conta com uma unidade de Ensino Médio Semi-integral, até o ano de 2015 está sendo oferecido o Ensino Médio Normal Médio(última turma), uma vez que ao se tornar EREM em janeiro de 2013, não se ofereceu mais matrícula para o referido



curso, aos estudantes que apresentam distorção idade/série e que só tem oportunidade de estudar a noite, por conta de em sua maioria já trabalharem para obter o seu sustento e o de sua família, é oferecido o Programa Travessia Médio, com a duração de 1 ano e 8 meses de curso (até 2016), neste ano de 2015 passou-se a se oferecer a esta clientela o EJA Médio, com a duração de 1 ano e 6 meses de curso.

Porém o PME tem que acolher e dialogar com a atuação do Estado e articulá-la com as forças propulsoras do desenvolvimento do Município. Até porque, a demanda dos estudantes do 9º ano da Escola Municipal, será acolhida por esta Instituição de Ensino.

A Escola de Ensino Médio no município oferece uma infraestrutura adequada: possui biblioteca com um acervo variado e atualizado, laboratório de informática, de Ciências, quadra de esportes, televisores, DVDs, Micro system, notebook para professores e estudantes, abastecimento de água e rede de saneamento básico, merenda e professores qualificados.

O desafio do Estado é receber a demanda do município garantindo um ensino de qualidade social, enfatizando a vivência de um protagonismo juvenil que venha despertar nestes jovens aptidões e preparação para o enfrentamento de situações do meio em que vivem, como também os preparando para o mundo competitivo do trabalho, e procurando ampliar as alternativas de atendimento aos grupos menos favorecidos da população que estão chegando ao ensino médio e em sua maioria irão para o turno da noite e que se não forem incentivados, desistirão diante do primeiro obstáculo, até mesmo pelo cansaço do trabalho, por exemplo. Faz-se necessário a utilização de uma metodologia diferenciada, atrativa que venham a melhorar a autoestima destes estudantes, que já foram excluídos em algum momento de suas vidas do Ensino Regular.



INDICADORES DA META DO ENSINO MÉDIO

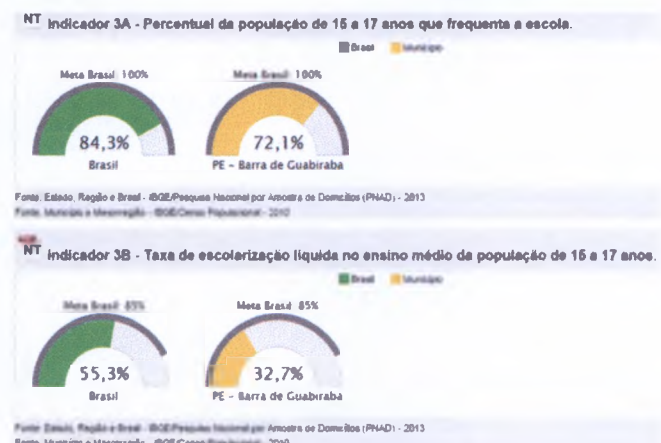


Gráfico 24

Gráfico 25

Observando o gráfico referente aos Indicadores 3A e 3B, vimos a situação do município de Barra de Guabiraba, 72,1%, em relação aos dados do Brasil, 84,3%, e que o percentual do Brasil até o final da vigência deste Plano é de 100%, em relação ao primeiro indicador, quanto ao segundo, a situação do município é de 32,7%, quanto ao Brasil apresenta 55,3%, tendo como meta até o término deste alcançar 85% da taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos. Isto significa que é preciso elevar o esforço para que esta meta seja cumprida pelo município até 2024.

10.1. RESULTADO NO ENEM DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO LEOBALDO SOARES DA SILVA

Ano: 2013

Não há resultado do Enem para esta escola neste ano.

Ano: 2012

Taxa de participação

37%*

47 alunos participantes

nos dois dias da avaliação.

Esta é a proporção de alunos da escola que participaram desta edição do Enem.

Fonte: QEdU.org.br. Micro dados do Enem/Inep (2012). Organizado por Meritt (2014).

Média em Ciências Humanas

Geografia, História, Filosofia e Sociologia



473pts*

Média em Ciências Humanas

Fonte: QEdu.org.br. Microdados do Enem/Inep (2012). Organizado por Meritt (2014).

Média em Ciências da Natureza

Física, Química e Biologia.

423pts*

Média em Ciências da Natureza

Fonte: QEdu.org.br. Micro dados do Enem/Inep (2012). Organizado por Meritt (2014).

Média em Linguagens e Códigos

Português, Artes, Educação Física, Inglês e Espanhol.

443pts*

Média em Linguagens e Códigos

Fonte: QEdu.org.br. Micro dados do Enem/Inep (2012). Organizado por Meritt (2014).

Média em Matemática

415pts*

Média em Matemática

Fonte: QEdu.org.br. Micro dados do Enem/Inep (2012). Organizado por Meritt (2014).

Média em Redação

467pts*

Média em Redação

Observando os dados percebemos que a participação de menos de 50% dos estudantes impossibilita a disponibilização dos dados oficialmente pelo Inep e os resultados não são representativos, isto aconteceu em anos anteriores, com percentual igual ou menor de participantes. Faz-se necessário a concretização de políticas que venham a incentivar os estudantes do 3º ano do Ensino Médio a se inscrever e participar das provas do ENEM, com o objetivo de aumentar o percentual de participantes, ultrapassando os 50 %(cinquenta) para que estes resultados sejam representativos e venham a ser disponibilizados oficialmente pelos órgãos de quem é de direito.



10.2. META 3 – ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento.

INDICADOR 3 A

Percentual da população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos que frequenta a escola.

Meta do Brasil: 84,3%

Situação do Município: 72,1%

INDICADOR B

Taxa líquida de matrícula no Ensino Médio.

Meta Brasil: 55,3%

Situação do Município: 32,7%

Estratégias:

3.1. Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio

. Implantação do programa PROEMI com oficinas diversificadas em contra turno;

. Intensificação do trabalho pedagógico por meio de projetos interdisciplinares entre componentes curriculares e áreas de conhecimentos;

3.2. Garantir aprendizagem e desenvolvimento para o aluno do Ensino Médio em tempo e etapa deste nível

. Oportunizando programas de correção de fluxo, Projeto Travessia e EJA Médio, à população urbana e do campo;

3.3. Implantar uma Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio

. Atualização da Proposta Curricular da Escola condensando as ideias do Plano Nacional Curricular, Parâmetros Estadual de Educação e Proposta Curricular de Educação Integral;

3.4. Garantir espaços culturais e práticas desportivas

. Aprimoramento do acervo da biblioteca e projetos de incentivo à leitura;

. Implantação de oficinas de esportes no contra turno;



3.6. Universalizar o ENEM, articulado as demais avaliações externas para subsidiar políticas públicas

- .Inserção de aulas preparatórios e simulados no PPP(Projeto Político Pedagógico);
- .Promoção de projetos de incentivo ao ingresso no Ensino Superior para os alunos do Ensino Médio;

3.7. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas no Ensino Médio integrado à Educação Profissional

- . Sensibilização dos alunos concluintes do 9º ano (nono ano) para o ingresso no Ensino Médio Integrado com foco numa Educação Profissional;
- . Oferecer com parcerias juntos as esferas Municipal, Estadual e Federal, Formação Continuada para Professores em Libras e braile para possibilitar um trabalho eficiente com os alunos com deficiências;

3.8. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e monitoramento de programas de transferência de renda no Ensino Médio

- . Acompanhamento da frequência escolar para a bolsa família;
- . Análise dos resultados bimestrais e comportamento dos estudantes de acordo com a Avaliação Interdimensional proposta pelo Programa de Educação Integral de Pernambuco;
- . Trabalho em parceria com a Família, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar.

3.9. Promover a busca da população de 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos fora da escola

- .Divulgação na rádio local, por meio de carro de som e redes sociais sobre o período de matrícula do Ensino Médio Regular e de Programa de Correção de Fluxo;
- . Manter contato através de telefonemas e visitas aos educandos e responsáveis;
- .Comunicação de estudantes evadidos ao Conselho Tutelar, depois de realizadas tudo o que seja de incumbência da própria escola ao Conselho Tutelar para as devidas providências;

3.10. Redimensionar a oferta do Ensino Médio, nos turnos diurno e noturno, bem como:

- .A distribuição da escola de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades dos (as) estudantes;

3.11. Desenvolver oferta de ensino para os filhos de profissionais itinerantes

- .Garantia de matrícula em qualquer época do ano desde que, o mesmo (a), esteja matriculado(a) e frequentando as aulas numa escola registrada oficialmente;



3.12. Implementar políticas de prevenção a evasão motivada por preconceito ou discriminação

. Promoção de projetos de sensibilização a igualdade de todos.

.Desenvolvimento de ações pedagógicas baseadas no regimento escolar e PPP (Projeto Político Pedagógico) para uma educação inclusiva igualitária;

3.13. Estimular a participação nos cursos nas áreas tecnológicas e científicas

.Incentivo ao desenvolvimento do projeto de robótica;

. Acesso aos cursos oferecidos pela Rede Estadual nas Escolas Técnicas;

.Utilização da tecnologia como ferramenta de aprendizagem e do laboratório de ciências para iniciação científica.



11. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

INDICADORES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

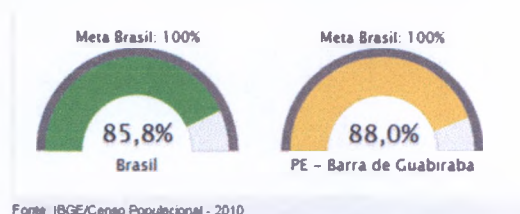


Gráfico 25

A educação ao longo dos tempos tem buscado acompanhar as transformações exigidas pela contemporaneidade. Diante dessa perspectiva o respeito e atendimento à diversidade se constituem em premissas básicas. Nesse contexto, a inclusão apresenta-se como necessária para que se faça cumprir a Legislação vigente, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 208 - inciso III, que estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino. Para tanto, faz-se necessário à integração plena dos (as) estudantes com necessidades educacionais especiais às classes escolares regulares, fazendo valer, a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos.

Quanto aos dados referentes ao município de Barra de Guabiraba, a tabela abaixo demonstra que a maioria dos estudantes com necessidades especiais encontram-se matriculados na rede pública de ensino.

Diante desses dados, nota-se que o município, paulatinamente, vem fazendo cumprir as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos (as) educandos com necessidades educacionais especiais nas classes regulares de ensino. Porém, para que o município possa, de fato, implementar um sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas medidas, pois a exigência veemente da sociedade não só visa à consolidação de escolas inclusivas, mas, acima de tudo, à concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso não só a uma escolarização que promova o atendimento à diversidade, mas, acima de tudo, que contemple o atendimento à vida em sua totalidade. Dentre elas a oferta de atendimento educacional especializado em Salas de Recursos Multifuncionais - AEE ou em instituições parceiras no contra turno da

escolarização, (APAE) bem como apoio de especialistas em diversas áreas da saúde em centros de atendimento especializado.

Tabela - 31 ESTUDANTES INCLUIDOS EM SALAS REGULARES - 2014

	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO	TOTAL
MUNICÍPIO			32	10		42
ESTADO					03	03
PRIVADA						
TOTAL			32	10	03	45



11.1. META 4- INCLUSÃO

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador

Percentual da população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência que frequenta a escola.

Meta Brasil: 85,8%

Situação do Município: 88%

Estratégias:

4.1) promover no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) definir critérios para a implantação das salas de recursos multifuncionais, garantindo a implantação da distribuição equitativa do percentual proposto para as escolas da rede municipal, a cada dois anos de vigência do PME.

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, em articulação com o Estado e a União, em no mínimo 50% das escolas da rede municipal e realizar a formação continuada de professores e professoras, profissionais de apoio e monitores(as) para o AEE para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo, além das conveniadas.

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência que necessitem de atendimento especializado, matriculados na rede



pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) promover parcerias que possibilitem a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do **art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os



órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12) definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.13) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.14) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.15) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.16) definir critérios para a implantação das salas de recursos multifuncionais garantindo a implantação da distribuição equitativa do percentual proposto para as escolas da rede municipal a cada dois Anos de vigência do PME.



12. PNAIC

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) é um compromisso assumido pelos governos, federal dos estados e municípios com o objetivo de assegurar que as crianças estejam alfabetizadas até os 8 (oito) anos de idade, final do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

O Programa apoia as escolas públicas em diferentes aspectos:

*Formação Continuada dos Professores;

*Pagamento de uma bolsa;

*Distribuição de materiais didáticos e pedagógicos, entre outros, livros de literatura infantil, jogos de português e matemática, para os Professores e estudantes do 1º, 2º e 3º anos.

O objetivo do MEC é que 100% das crianças brasileiras estejam plenamente alfabetizadas” E não estamos falando de apenas saber ler e escrever, mas também saber interpretar textos e contar”, que não estejam apenas decodificando letras/palavras, escrevendo mecanicamente, mas que saibam interpretar o que leem, produzam textos com sentido, além de usar a matemática em situações do dia-a-dia. Para que isto aconteça, o trabalho vai além das condições oferecidas pelo governo. É preciso criar um pacto entre sociedade, família, escola e governantes.

12.1 O PNAIC NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

Em dezembro de 2012, o município de Barra de Guabiraba fez a adesão ao PNAIC, que tinha como equipe, uma Coordenadora e uma Orientadora de Estudo, que após o diagnóstico obtiveram os seguintes dados para o atendimento no início de 2013: 33 Turmas, 34 Professores do 1º, 2º e 3º anos distribuídos em 07 (sete) estabelecimentos de ensino, sendo 04 (quatro) na cidade e 03 (três) no campo, a 618 estudantes.

Iniciando o ano letivo de 2013, e colocando em prática o PNAIC, com perspectivas na busca de novos conhecimentos, para que as crianças tivessem acesso a uma educação de qualidade. **Aprender a ler e escrever é um direito de todos, que precisa ser garantido por meio de uma prática educativa atrativa e inovadora.**



Grandes foram as expectativas dos Professores para conhecer o Programa, os textos a serem trabalhados, as atividades propostas. Os Encontros eram realizados aos sábados com a carga horária de 8 (oito) horas, a metodologia utilizada era dinâmica e envolvente, apresentação de vídeos, debate, estudo dos textos em grupos, realização das atividades propostas a ser realizada em sala de aula com os estudantes, socialização com o grande grupo, no sábado seguinte eram socializadas através do relato de experiências como foi vivenciada a proposta de trabalho e os resultados.

O diferencial desta metodologia está na produção realizada pelos professores nos grupos, na Formação Continuada, das atividades que seriam desenvolvidas com as crianças na semana seguinte.

O PNAIC trouxe mudanças nas diferentes práticas de alfabetização vivenciadas pelos Professores, no ensino da leitura e da escrita, decorrentes das novas formações vivenciadas, como: organização das salas de aula, nova forma de planejamento, uso do lúdico e materiais pedagógicos, entre estes jogos diversificados.

No ano de 2014 deu-se continuidade as Formações, houve o atendimento de 33 turmas, sendo 30 de Alfabetizadores cadastrados e 3 (três) de voluntários e 690 estudantes distribuídos em 07 escolas, 04(quatro) na zona urbana e 03 (três) em escolas do campo, os resultados apresentados, segundo a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em relação aos 2 (dois) anos de vivência do PNAIC, foram de melhoria na prática pedagógica dos professores, na assiduidade e permanência dos estudantes, envolvimento nas aulas e um melhor aproveitamento em seus conceitos avaliativos e conseqüentemente os objetivos propostos alcançados num percentual significativo.

Observe os dados da Tabela abaixo, constando dados de 2013 e 2014 dos estudantes do 3º ano do município de Barra de Guabiraba – PE.



Tabela 32 - DADOS DOS 3ºs (terceiros) ANOS DA REDE MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA - PE

ANO	ESCOLA	TURMAS	MATRÍCULA	APROVADOS	REPROVADOS
2013	EMPFTHS	07	177	113	51
2014	EMPFTHS	07	191	112	64
2013	EMCLC	03	73	47	14
2014	EMCLC	03	79	57	20
2013	EMMMBF	02	31	17	13
2014	EMMMBF	01	29	19	10
2013	EMMDM				
2014	EMMDM	01	24	21	0
2013	EMFJA				
2014	EMFJA	01	07	05	02
2013	EMMAS				
2014	EMMAS	01	10	06	04
2013	EMHAS				
2014	EMHAS	01	03	0	03

Fonte: Coordenadora do PNAIC –SEMED – Barra de Guabiraba – PE

LEGENDA

EMPFTS – Escola Municipal Professora Francisdete Tenório de Holanda Silva(urbana)

EMCLC - Escola Municipal Claudio Lopes de Carvalho(urbana)

EMMMBF - Escola Municipal Ministro Marcos de Barros Freire(urbana)

EMMAM - Escola Municipal Manoel Damásio Monteiro(urbana)

EMMJA - Escola Municipal Firmino José Alves (Campo)

EMMAS - Escola Municipal Manoel Afonso da Silva (Campo)

EMHAS - Escola Municipal Hermenegildo Alves da Silva (Campo)



12.2. Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador

Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.

Meta Brasil: 97,6%

Situação do Município: 76,1%

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos;



5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.8) promover e fortalecer ações, visando a integração entre, escola, família e comunidade.



13. PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Com vistas à formação integral do educando, o município, em concordância com o estabelecido na Portaria interministerial nº 107/2007, implantou a Jornada Escolar ampliada para que de forma processual consolide uma política de Educação Integral, possibilitando um atendimento prioritário aos estudantes que apresentam defasagem idade/série, evasão e repetência. Para alcançar tal objetivo, o Município aderiu ao programa Mais Educação que objetiva a melhoria no ensino e na aprendizagem, que atendem escolas do Ensino Fundamental. São responsáveis pelo Programa Mais Educação, os Ministérios da Educação, do Desenvolvimento e Combate a Fome, Ciência e Tecnologia, Esporte, Meio Ambiente, Cultura e a Secretaria Nacional da Juventude.

Em 2013, o município foi contemplado com Programa Mais Educação para quatro escolas. Em 2014 atendeu 1.500 estudantes. Estes alunos participaram de um conjunto de atividades educativas dentro dos chamados “macrocampos” vinculados às temáticas de:

Acompanhamento Pedagógico

Direitos Humanos

Banda

Karatê

Esportes

Percussão

O desenvolvimento das atividades é realizado no contra turno e acontece no próprio espaço da instituição escolar e/ou em espaços cedidos por outras instituições.

Este Programa tem sido muito importante, como possibilidade de garantir a alguns estudantes a vivência de uma Educação Integral, onde a criança e o adolescente garante mais de sete horas na escola.



13.1. META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até o final de vivência deste PME.

Indicador 6 A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividade escolares.

Meta Brasil: 34,7%

Situação do Município: 27,3%

Indicador 6 B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 13,2%

Situação do município: 10,7

Estratégias:

6. 1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6. 2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6. 3) instituir e manter, em regime de colaboração, durante a vigência deste plano, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) Implantar de forma progressiva com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, até dois anos da vigência de PME, como Projeto Piloto de uma das escolas do Ensino Fundamental Anos Iniciais, pleiteando que até o final da vigência deste Plano tenhamos 50% do total das escolas em regime integral;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) atender às escolas do campo, com regime de colaboração, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.7) Implantar, mediante pactuação com o Estado, a União e Instituições envolvidas com esta clientela, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.



14. META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Tabela 33 – IDEB – PROJEÇÃO DAS METAS DA REDE MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA – PE 2015/2017/2019/2021

IDEB		2013	2015	2017	2019	2021
Rede Municipal- Barra de Guabiraba – PE	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	3,7	4,0	4,3	4,6	4,9
Rede Municipal- Barra de Guabiraba – PE	Anos Finais do Ensino Fundamental	3,3	3,7	4,0	4,3	4,5
Rede Estadual- Barra de Guabiraba – PE	Ensino Médio	3,6	3,9	4,2	4,5	4,7

Rede Particular- Barra de Guabiraba – PE

*** Sem média na Prova Brasil 2013: não participou ou não atendeu aos requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

Estratégias:

7.1) fomentar a implantação, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração entre a União, o Estado, e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

Tabela 34 – PROJEÇÃO DA AVALIAÇÃO – PISA -2015/2018/2021

PISA		
2015	2018	2021
MÉDIA DOS RESULTADOS		
MATEMÁTICA	LEITURA	CIÊNCIAS
438	455	473

7.5) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.6) assegurar, em regime de colaboração com as instituições afins, as escolas públicas de educação básica da Rede Municipal, acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.7) garantir, em regime de colaboração com Instituições que tratem destes assuntos, PROERD, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.8) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.9) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.10) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;



7.11) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.12) estabelecer, em regime de colaboração com a Secretaria de Saúde do Município e outras Instituições da Área de Saúde, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.13) promover, em regime de colaboração com os entes federados, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.14) instituir, em articulação com o Estado e o Município o programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.15) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.16) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

15. META 8: ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8 A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 9,8

Situação do Município: 6,4

Indicador 8 B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.

Meta Brasil: 7,8

Situação do Município: 6,3

Indicador 8 C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Meta Brasil: 7,8

Situação do Município: 5,5

Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Média do Brasil: 92,2

Situação do Município: 85,7

Estratégias:

8.1) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, de forma a garantir o acesso e a permanência destes, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.2) disponibilizar transporte escolar aos alunos da EJA que estudam no turno da noite e residem em lugares distantes, ermos ou descampados da zona rural e, também, aos estudantes da zona urbana que residem em localidades desprovidas do transporte coletivo e seja área de risco.



8.3) garantir instalações escolares que atendam aos padrões mínimos de qualidade, estabelecidos pelo MEC, com ambientes, tecnologias educacionais e recursos pedagógicos adequados a modalidade da EJA, em especial no campo.

8.4) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para profissionais de educação, articulada a educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades públicas e privadas de formação profissional.

8.5) cooperar com os programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, através de estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.6) garantir a segurança no ambiente escolar a estudantes e profissionais da EJA durante o turno e no entorno da escola, através de parcerias com a segurança pública.

8.7) promover a educação inclusiva nas salas da EJA, por meio da articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, de outra escola da rede pública ou em instituições conveniadas.



16. META 9: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 85,5% (oitenta cinco e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9 A – Taxa de alfabetização da população de 15 (quinze) anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 91,5%

Situação do Município: 65,2

Indicador 9 B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 (quinze) anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 29,4%

Situação do Município: 49,1

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, com abertura de turmas em todos os turnos, com garantia da conclusão das turmas independente do número de estudantes;

9.2) realizar através de ações intersetoriais (educação, saúde e ação social) o diagnóstico dos jovens, adultos e idosos com ensino fundamental e médio incompletos, na cidade e no campo, para identificar a demanda ativa por vagas na modalidade;

9.3) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, para atender as necessidades do campo e da cidade, promovendo busca ativa em regime de colaboração com o estado e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.4) implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social;

9.5) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com outras secretarias;

9.6) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos e idosos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade, na unidade prisional e instituição socioeducativa, assegurando a formação específica dos professores (as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.7) fomentar e apoiar técnica e financeiramente, através de parcerias, projetos inovadores na educação de jovens e adultos e idosos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes;

9.8) ampliar, produzir e garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes desta modalidade aos diferentes espaços da escola;

9.9) Ofertar uma educação problematizadora que retrate a realidade do estudante, de forma que eleve a sua autoestima;

9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos e idosos;

9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as IES, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.



9.13) oferecer formação continuada, específica para os profissionais da EJA, em parceria com as IES;

9.14) desenvolver métodos de avaliação, adequados à modalidade da EJA que atendam as necessidades dos estudantes, tornando-os sujeitos críticos e agentes e transformação social;

9.15) manter um calendário de formação continuada para gestores, professores, supervisores e coordenadores que atuam na EJA;



17. META 10: EJA INTEGRADA

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

Indicador- Percentual de matrículas de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Meta Brasil: 1,7%

Situação do Município: 0,0

Estratégias:

10.1) Cooperar com o Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens, adultos e idosos de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora, através de parcerias e/ou ações intersetoriais;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) Realizar estudos de viabilização e adotar providências necessária a adesão e participação de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens. Adultos e idosos, na perspectiva da educação inclusiva;

10.5) Realizar estudos de viabilização e adotar providências necessária a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens, adultos e idosos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.7) diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes;

10.8) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação, formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, articuladas com a EJA, permitindo uma linguagem única;

10.9) criar centro de educação para jovens, adultos e idosos com profissionais habilitados para a modalidade de ensino;

10.10) ampliar oferta de cursos profissionalizantes à EJA, com vistas ao empreendedorismo, levando-se em consideração os arranjos produtivos locais, atendendo às especificidades de cada região, envolvendo conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;

10.11) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado, e/ou subsequente e /ou concomitante à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas público alvo da educação especial;

10.12) fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações do campo;

10.13) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.14) Realizar estudos de viabilização e adotar providências necessária a adesão ao programa nacional de assistência ao estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens, adultos e idosos articulada à educação profissional;

10.15) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de



liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.16) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.



18. META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Estabelecer, em regime de colaboração com a União e o Estado, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11 A- Matrículas em educação profissional técnica em nível médio.

Meta Brasil: 4.808.838

Situação do Município: Não calculado

Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Meta Brasil: 2.503.46

Situação do Município: Não calculado

Estratégias:

11.1) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;



19. EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, preceitua ser o Ensino Superior público de competência do poder público federal. No entanto, ao oferecer grande parte da Educação Básica, o Município de Barra de Guabiraba reconhece seu papel e participação na trajetória da escolaridade, da qualificação em níveis maiores de formação e do aperfeiçoamento profissional de seus cidadãos. O poder público do Município de BG ao longo dos anos preocupou-se e vem investindo na formação de seus cidadãos, realizou convênio com instituições de nível superior, a Universidade de Pernambuco – UPE e a Faculdade de Graduação de Professores de Garanhuns para funcionamento do PROGRAPE (Programa de Graduação em Pedagogia), priorizando a habilitação de Professores. Em 2010, concluíram o Curso de Pedagogia 52 Professores da Rede Municipal de Ensino.

É bom ressaltar que a expansão e a descentralização do Ensino Universitário para as regiões interioranas; tais como: Faculdade do PARANAPANEMA, conveniadas a FUNESO e a outras IES (68 – sessenta e oito estudantes matriculados em 2014), além da formação oferecida pelo MEC através de Cursos Superior, de Especialização e Aperfeiçoamento presenciais, semipresenciais (EAD), fornecem aos municípios de pequeno porte o acesso ao Ensino Superior.

Vale também salientar, que por iniciativa própria, os professores do município tem procurado Cursos Superiores ministrados pelas Faculdades, tais como a FAFICA, FAMASUL, FAINTVISA, ASCES, UVA, FAVIP, que ministram cursos de habilitação por área específica: Letras, História, Geografia, Matemática, Física, Química Biologia, Pedagogia, Educação Física e Curso de Pós-graduação em Psicopedagogia e em outras áreas específicas, assumindo o ônus para a sua realização pessoal e profissional, visando a melhoria de sua formação, conseqüentemente a qualidade de ensino oferecido aos estudantes,(aproximadamente 90 estudantes matriculados em 2014).

Hoje o município conta com 59,8% dos professores do quadro efetivo com Curso Superior acrescido de Pós-Graduação. Por sua vez, a Secretaria Municipal de Educação oferece uma ajuda no apoio aos professores municipais para a realização desses cursos. No ano de 2013 e 2014 foram inscritos 08(oito) Profissionais do



desistência e destes apenas uma profissional chegou a concluir o Curso de Especialização em Gestão Escolar, Curso ministrado pela UFPE, com apoio da UNDIME em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, ministrada nos moldes de EAD.

Dessa forma o Município vem avançando no cumprimento de objetivos estabelecidos no Plano Municipal referentes a qualificação profissional e a melhoria da qualidade de ensino, além de permitir o acesso ao ensino superior às pessoas da comunidade, evitando o deslocamento para cidades vizinhas.



19.1. META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12 A- Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta Brasil: 50%

Situação do Município: Não calculado

Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta Brasil: 33%

Situação do Município: Não calculado

Estratégias:

12.1) Disponibilizar espaços adequados para o funcionamento de turmas de Educação Superior, Graduação, expandidas para os municípios para atender a demanda que não tem condições de deslocar-se para os Municípios que oferecem esta Modalidade de Ensino.

12.2) Fomentar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.4) fomentar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de



Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.5) fomentar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.6) fomentar a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.7) fomentar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.12) fomentar a expansão do atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.13) fomentar a institucionalização do programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.14) fomentar a consolidação de processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.15) fomentar o estímulo de mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.16) fomentar o estímulo da expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos

sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.17) fomentar a ampliação, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;



20. META 13: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13 A- Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado e doutorado.

Meta Brasil: 75%

Situação do Município: Não calculado

Indicador 13 B – Percentual de funções docentes na educação superior om doutorado.

Meta Brasil: 35%

Situação do Município: Não calculado

Estratégias:

13.1) fomentar o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) fomentar a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.3) fomentar a substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.4) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.5) fomentar a promoção da formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior, em regime de colaboração com IES.



21. META 14: PÓS-GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14 A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Meta Brasil: 60.000

Situação do Município: Não calculado

Indicador 14 B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

Meta Brasil: 25.000

Situação do Município: Não calculado

Estratégias:

14.1) fomentar a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) fomentar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.4) fomentar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) fomentar a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.6) fomentar a ampliação do investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;



22. META 15: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do **art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possua formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) fomentar a consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.2) fomentar a ampliação do programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3) fomentar a consolidação e ampliação da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4) fomentar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.5) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.6) fomentar a instituição de programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas da Rede Pública de Ensino Municipal realizem



estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;



23. META 16: FORMAÇÃO DOS DOCENTES

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Meta Brasil: 30,2%

Situação do Município: 30,2%

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) fomentar a consolidação de política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) fomentar a expansão de programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) fomentar a ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;



16.5) fomentar a ampliação da oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.



24. VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

A valorização da carreira dos professores brasileiros passa pela elevação do nível salarial, mas também por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoem as condições de exercício profissional.

No entanto, em 2008, foi sancionada a lei 11.738, conhecida como Lei do Piso, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Atualmente, o professor do município de Barra de Guabiraba tem um salário de R\$1.438,33, referente a uma carga horária de 150 horas aulas mensais.

Há por parte da Gestão Municipal um respeito efetivo por estes profissionais, que tem um papel decisivo no progresso do município, que tem honrado os seus compromissos com os mesmos, no que diz respeito a salários pagos em dia, apoio aos investimentos em Formação Continuada em Serviço, melhoria da rede física das escolas, com pintura, retelhamento, pequenos reparos, garantia de pontualidade da merenda escolar de qualidade e variedade, colocação de parques de diversão na Creche Tia Waldja e nas Escolas Manoel Damásio, Davi Gonçalves e Marcos Freire, entre outras ações de valorização destes profissionais.

Os Conselhos: Escolares, Municipal de Educação, do FUNDEB, de Alimentação Escolar, e o sindicato que representam os trabalhadores da educação tem uma atuação ativa, tem voz e vez para participar de momentos decisivos em nosso município de forma efetiva, como exemplo a participação de representantes dos vários segmentos nos Fóruns, Audiências Públicas, Conferências de Educação que permearam as discussões na elaboração deste PME.



24.1. META 17: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, apoiado no regime de colaboração entre os entes federados.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e dos demais profissionais, com escolaridade equivalente.

Meta Brasil: 100%

Situação do Município: Não calculado

Estratégias:

17.1) Constituir fórum permanente com representação do Legislativo e executivo do Município e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) Acompanhar a evolução salarial dos profissionais do magistério por meio dos indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE;

17.3) Implementar no Município, Plano de Remuneração Cargos e Carreiras para os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica, observado os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Com implementação gradual do cumprimento da jornada de trabalho, com a garantia das horas aula atividade, em conformidade com a Lei do Piso Nacional do Magistério, até 2016;

17.4) Cumprir o Plano de Remuneração de Cargos e Carreiras do Magistério (PRCCM) e de valorização dos profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de ensino nas formas legais;



17.5) Oferecer cursos de formação continuada em serviço para professores e demais profissionais da educação, de forma a atingir um modelo eficiente de ensino, visando o sucesso do aluno;

17.6) Prever, no PRCCM (Plano de Remuneração, Cargos e Carreira do Magistério) critérios e percentuais para liberação de licenças para qualificação profissional em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, Doutorado e Pós Doutorado, seguindo critérios definidos no PRCCM, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

17.7) Incentivar a Constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento deste PME (Plano Municipal de Educação) e dos seus planos de educação.

17.8) Assegurar aos Profissionais de Educação Gestor(a), Adjunto(a), Supervisor(a), Coordenador(a)) que ocuparam ou ocupam cargo comissionado no período de 5 (cinco) anos corridos e 7(sete) anos intercalados, a garantia do direito das 200h/a (duzentas horas aulas), até 2016.



25. META 18: PLANOS DE CARREIRA

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docente sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) Implantar, nas redes públicas de Educação Básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias do Município, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do PRCCM (Plano de Remuneração, Cargos e Carreira do Magistério).

18.4) prever, no PRCCM (Plano de Remuneração, Cargos e Carreira do Magistério), licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, mestrado, doutorado e pós-doutorado, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.



18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.



26. FINANCIAMENTO E GESTÃO

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável do Município.

A fixação de um plano de metas para educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, por uma racionalização ou pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 212, *caput*, da Carta Magna, dispõe que **a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.**

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.



Da mesma forma, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados.

A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna.

A educação é um todo integrado, de sorte que, o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos.

O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamentos estratégicos.



26.1. META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de méritos prevendo recursos apoio técnico do Estado para tanto.

Estratégias:

19.1) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2) incentivar o Município a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.3) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;



27. META 20: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar progressivamente o investimento público em educação pública, de forma a ultrapassar o mínimo legal de 25%, definindo o percentual a ser alcançado, até o 4º ano de vigência desse plano, a partir da transferência pela União, dos recursos advindos por meio da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração do petróleo e de gás natural.

Estratégias:

20.1) Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamentos;

20.2) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;

20.3) Divulgar regularmente os indicadores de investimentos e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município;

20.4) Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à solução de problemas de transporte escolar enfrentados pelo município, na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;

20.5) Aplicar os recursos financeiros permanentes a educação infantil, ensino fundamental e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o Estado e o Município, em especial as decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (art. 60 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias) e o artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Obs. Nos anexos se encontra um balancete anual de toda movimentação dos Recursos Financeiros da Educação referente ao ano de 2014.



28. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O documento final do Plano Municipal de Educação de Barra de Guabiraba, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da II Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade barra guabirabense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Municipal de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação com o mesmo, bem como a participação da sociedade civil e organizada.



REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Barra de Guabiraba– PE Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos**. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em abril e maio de 2015.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. – **Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média**. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em abril de 2015.

Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. **Ideb**, 2011. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em Abril e maio de 2015.

BRASIL, MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004.

BRASIL, MEC. **Plano Decenal de Educação para Todos – Brasília: MEC, 1993 – versão acrescida**.

BRASIL, MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010**.

BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de Barra de Guabiraba- PE, 2010**. Disponível em ><http://portal.inep.gov.br/>. Abril e maio de 2015

BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Matricula inicial por dependência administrativa no Educação Básica no Município de Barra de Guabiraba – PE 2010**. Disponível em ><http://portal.inep.gov.br/>.

BRASIL, MEC. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010**. Disponível em <portal.mec.gov.br/>. Acesso em abril e maio de 2015.

CRUZ, Priscila & MONTEIRO, Luciano. **Anuário Brasileiro de Educação Básica**. São Paulo, SP: Moderna, 2013.

JOMTIER, Tailândia. **Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem – Conferência Mundial sobre Educação para todos**. 5 a 9 de março de 1990.

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>> Março de 2015.



ANEXOS



**PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA**

RUA MIGUEL TEIXEIRA, S/N

10120962/0001-38

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**

Pag 01 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
02	PODER EXECUTIVO							
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				8.494.700,00	7.201.011,30	6.878.921,86	970.904,59
020506	FUNDEB				7.201.011,30	6.878.921,86	6.230.106,71	6.230.106,71
12.361.0091.2210.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 40%							
246	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		01 - 220 000 FO	200.000,00	159.220,07	159.220,07	18.699,60
					159.220,07	159.220,07	140.520,47	140.520,47
12.361.0091.2211.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 40%							
247	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01 - 220 000 FO	55.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0091.2212.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 60%							
248	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01 - 220 000 FM	200.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0092.2213.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 60%							
249	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		01 - 220 000 FM	495.000,00	438.831,24	438.831,24	45.855,21
					438.831,24	438.831,24	392.976,03	392.976,03
12.361.0120.1014.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA FUNDEB 40%							
250	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01 - 220 000 FO	44.154,67	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0120.1015.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES FUNDEB 40%							
251	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		01 - 220 000 FO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0120.1016.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DE ESTUDANTES FUNDEB 40%							
252	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01 - 220 000 FO	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0120.1017.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS FUNDEB 40%							
253	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01 - 220 000 FO	100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0120.2045.0000	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO ENSINO BÁSICO FUNDEB 40%							
254	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		01 - 220 000 FO	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
255	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		01 - 220 000 FO	30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
256	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01 - 220 000 FO	2.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
257	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01 - 220 000 FO	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0120.2046.0000	DISTRIB. DE MATERIAL AOS PROF. E ALUNOS DO ENSINO BÁSICO FUNDEB 40%							
258	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		01 - 220 000 FO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0120.2047.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%							
259	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		01 - 220 000 FO	250.000,00	206.031,51	206.031,51	0,00
					206.031,51	206.031,51	206.031,51	206.031,51
260	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01 - 220 000 FO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
261	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01 - 220 000 FO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00

**PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA**

RUA MIGUEL TEIXEIRA, S/N

10120962/0001-38

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**

Pag 02 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
JURÍDICA								
12.361.0120.2048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 60%								
262	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01 - 220 000 FM	310.000,00 295.265,28	295.265,28 289.971,26	289.971,26 261.202,64	34.062,64 261.202,64
263	3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	01 - 220 000 FM	10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
264	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 FM	3.850.000,00 3.505.292,08	3.505.292,08 3.505.292,08	3.505.292,08 3.211.669,34	293.622,74 3.211.669,34
265	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01 - 220 000 FM	82.545,33 81.189,33	81.189,33 81.189,33	81.189,33 0,00	81.189,33 0,00
12.361.0120.2166.0000 PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO 40%								
266	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 220 000 FO	40.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.361.0120.2201.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%								
267	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01 - 220 000 FO	350.000,00 334.770,64	334.770,64 293.707,90	293.707,90 263.091,96	71.678,68 263.091,96
268	3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	01 - 220 000 FO	22.000,00 21.178,96	21.178,96 21.178,96	21.178,96 21.178,96	0,00 21.178,96
269	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 FO	1.571.000,00 1.569.887,12	1.569.887,12 1.569.887,12	1.569.887,12 1.423.260,41	146.626,71 1.423.260,41
270	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 FO	18.000,00 11.448,00	11.448,00 11.448,00	11.448,00 11.313,00	135,00 11.313,00
271	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 220 000 FO	527.000,00 447.943,27	447.943,27 172.210,59	172.210,59 172.210,59	275.732,68 172.210,59
272	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 - 220 000 FO	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
273	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01 - 220 000 FO	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
274	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 220 000 FO	95.000,00 67.971,00	67.971,00 67.971,00	67.971,00 64.771,00	3.200,00 64.771,00
275	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 220 000 FO	65.000,00 57.130,80	57.130,80 57.130,80	57.130,80 57.028,80	102,00 57.028,80
276	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01 - 220 000 FO	10.000,00 4.852,00	4.852,00 4.852,00	4.852,00 4.852,00	0,00 4.852,00
12.361.0280.1013.0000 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS FUNDEB 40%								
277	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01 - 220 000 FO	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.365.0120.2119.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 40%								
278	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01 - 210 000 FO	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
279	3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	01 - 210 000 FO	5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00



**PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA**

RUA MIGUEL TEIXEIRA, S/N

10120962/0001-38

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Pag 03 de 05

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
280	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 FO	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
281	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01 - 220 000 FO	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
282	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 210 000 FO	5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
283	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 - 210 000 FO	5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
284	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01 - 210 000 FO	5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
285	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 210 000 FO	5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
286	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 210 000 FO	5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
287	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01 - 210 000 FO	5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
12.365.0120.2120.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA ENSINO INFANTIL 60%					
288	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01 - 210 000 FM	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
289	3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	01 - 210 000 FM	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
290	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 210 000 FM	13.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL DO PODER					8.494.700,00	7.201.011,30	6.878.921,86	970.904,59
PODER EXECUTIVO					7.201.011,30	6.878.921,86	6.230.106,71	6.230.106,71
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					8.494.700,00	7.201.011,30	6.878.921,86	970.904,59
					7.201.011,30	6.878.921,86	6.230.106,71	6.230.106,71

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Vínculo	
PREF. MUNICIPAL	000	17-6	001 - 001	210,86
PREF. BARRA	000	18-4	001 - 001	111.101,21
PREFEI. BARRA	000	19-2	001 - 001	925,20
CALÇAMENTO	000	24-9	001 - 001	615,91
REFO. DO HOSPI	000	25-7	001 - 001	86.662,31
PREFEITURA CAI	000	6000035-4	001 - 001	2.001.691,95
TESOURARIA	001	0001-0	110 - 000	11,54
PNATE	001	10601-1	200 - 000 CM	20.265,45

**PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA**

RUA MIGUEL TEIXEIRA, S/N

10120962/0001-38

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**

Pag 04 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
			MOVIMENTO	001	11155-4	110 - 000 CM		408,20
			PROG. NAC. APOI	001	13445-7	200 - 000 CM		27,15
			COMP. FINANC. E	001	13552-6	110 - 000 CM		8,95
			PROG. NAC. APOI	001	14135-6	200 - 000 CM		6.995,40
			PROEJA	001	14136-4	200 - 000 CM		179,68
			DEPT. NAC. MINEI	001	14642-0	110 - 000 CM		5,04
			F.N.S	001	15552-7	110 - 000 CM		17,92
			FUNASA 2	001	15797-X	110 - 000 CM		2.356,56
			PMBG FUNASA	001	15798-8	110 - 000 CM		920,95
			FUNASA	001	15799-6	110 - 000 CM		0,92
			UNIDADE DE SAÚ	001	16480-1	110 - 000 CM		5.622,94
			FUNDEB - 16598-0	001	16598-0	250 - 000 FU		182.001,19
			SNA/SIMPLES NAC	001	17009-7	110 - 000 CM		599,08
			MEL. DOMICILIARI	001	17578-1	110 - 000 CM		13.153,16
			PMBG - ESGOTAM	001	18637-6	110 - 000 CM		680,77
			MELHORIAS DOM	001	19.201-5	110 - 000 CM		3.106,23
			PMBG-MELHORIA	001	19193-0	110 - 000 CM		4.948,11
			MERENDA ESCOL	001	20167-7	200 - 000 CM		77.082,41
			PMB / PTA	001	21.831-6	110 - 000 CM		83,74
			ESGOTAMENTO E	001	21.877-4	110 - 000 CM		89,02
			FPM.....	001	2132-6	110 - 000 CM		129.055,08
			ESG. SANITARIO	001	21878-2	001 - 001 CM		175,92
			QUADRA POLIEST	001	23.632-2	110 - 000		796,49
			PAR - PLANO DE /	001	24498-8	001 - 001		60.897,77
			EQUIP ESCOLAR	001	25233-6	001 - 001		100.065,74
			APOIO AS CRECH	001	25346-4	001 - 001 CM		9.042,32
			BRASIL CARINHO:	001	27900-5	001 - 001		4,00
			ICMS EXPORT.	001	283141-4	110 - 000 CM		396,36
			ITR.....	001	5095-4	110 - 000 CM		144,02
			FESP - BB	001	7460-8	110 - 000 CM		0,12
			13.001344-4	033	13.001344-4	001 - 001		212,93
			IPVA.....	104	400024-2	110 - 000 CM		316,81
			IMPOSTOS	104	6000141-4	110 - 000 CM		59,45
			ICMS CAIXA	104	6000357-3	110 - 000 CM		72,52
			AMP. ESC.	356	13000134-0	110 - 000 CM		174,21
			FUNDO DES. SOC	356	13000135-7	110 - 000 CM		411,99
			INFRA ESTRUTUF	356	13000137-1	110 - 000 CM		404,39
			PRAÇA 00103-7	356	13000145-0	110 - 000 CM		691,89
			IPVA..	356	13000152-2	110 - 000 CM		2.089,49
			ACAD. DAS CIDAC	356	3000908	110 - 000 CM		3.488,91
TOTAL DO SALDO								2.828.272,26

TOTAL GERAL

=====

9.058.378,97

BARRA DE GUABIRABA, 31 de dezembro de 2014





PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA

RUA MIGUEL TEIXEIRA, S/N

10120962/0001-38

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Pag 05 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
			PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR			TESOUREIRO	

**PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA**

RUA MIGUEL TEIXEIRA, S/N

10120962/0001-38

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**

Pag 01 de 08

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		26.871.000,00	0,00	25.564.293,32	25.564.293,32	-1.306.706,68
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA		1.525.000,00	0,00	1.376.020,25	1.376.020,25	-148.979,75
1110.00.00.00		IMPOSTOS		1.150.000,00	0,00	1.099.470,99	1.099.470,99	-50.529,01
1112.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		900.000,00	0,00	427.496,01	427.496,01	-472.503,99
1112.02.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1112.02.01.00	001	Imposto Predial	01-001 001 ED	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1112.02.02.00	002	Imposto Territorial Urbano	01-001 001 ED	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1112.04.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		700.000,00	0,00	405.246,01	405.246,01	-294.753,99
1112.04.31.00	003	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO T	01-001 001 ED	600.000,00	0,00	405.246,01	405.246,01	-194.753,99
1112.04.34.00	004	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	01-001 001 ED	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1112.08.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE D		100.000,00	0,00	22.250,00	22.250,00	-77.750,00
1112.08.01.00	005	ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens	01-001 001 ED	100.000,00	0,00	22.250,00	22.250,00	-77.750,00
1113.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		250.000,00	0,00	671.974,98	671.974,98	421.974,98
1113.05.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		250.000,00	0,00	671.974,98	671.974,98	421.974,98
1113.05.01.00	006	I.S.S.Q.N - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	01-001 001 ED	235.000,00	0,00	671.974,98	671.974,98	436.974,98
1113.05.01.02	007	Super Simples	01-001 001 ED	15.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
1120.00.00.00		TAXAS		375.000,00	0,00	276.549,26	276.549,26	-98.450,74
1121.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		105.000,00	0,00	21.267,62	21.267,62	-83.732,38
1121.17.00.00	008	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01-001 001 NV	25.000,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00
1121.25.00.00	009	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	01-001 001 NV	15.000,00	0,00	9.151,42	9.151,42	-5.848,58
1121.26.00.00	010	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1121.27.00.00	011	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1121.28.00.00	012	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1121.29.00.00	013	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	2.944,86	2.944,86	-2.055,14
1121.30.00.00	014	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	217,74	217,74	-4.782,26
1121.31.00.00	015	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	01-001 001 NV	15.000,00	0,00	8.953,60	8.953,60	-6.046,40
1121.32.00.00	016	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1121.34.00.00	017	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1121.35.00.00	018	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1121.36.00.00	019	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1121.99.00.00	020	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1122.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		270.000,00	0,00	255.281,64	255.281,64	-14.718,36
1122.21.00.00	021	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	1.022,71	1.022,71	-3.977,29
1122.28.00.00	022	TAXA DE CEMITÉRIOS		5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00

**PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA**

RUA MIGUEL TEIXEIRA, S/N

10120962/0001-38

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**

Pag 02 de 08

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
			01-001 001 NV					
1122.90.00.00	023	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	01-001 001 NV	10.000,00	0,00	391,70	391,70	-9.608,30
1122.99.00.00	024	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01-001 001 NV	250.000,00	0,00	253.867,23	253.867,23	3.867,23
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		366.000,00	0,00	31.500,71	31.500,71	-334.499,29
1310.00.00.00		RECEITAS IMOBILIÁRIAS		36.000,00	0,00	0,00	0,00	-36.000,00
1311.00.00.00		ALUGUÉIS		16.000,00	0,00	0,00	0,00	-16.000,00
1311.01.00.00	031	Alugueis de Imóveis Urbanos	01-001 001 NV	6.000,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
1311.02.00.00	032	Alugueis de Imóveis Rurais	01-001 001 NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1312.00.00.00	033	ARRENDAMENTOS	01-000 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1312.01.00.00	034	Arrendamento de Imóveis	01-001 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1320.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		315.000,00	0,00	31.500,71	31.500,71	-283.499,29
1325.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		310.000,00	0,00	31.500,71	31.500,71	-278.499,29
1325.01.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		310.000,00	0,00	31.500,71	31.500,71	-278.499,29
1325.01.02.00	035	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	01-250 000 FU	50.000,00	0,00	5.964,94	5.964,94	-44.035,06
1325.01.05.00	037	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	01-001 001 ED	50.000,00	0,00	23.782,12	23.782,12	-26.217,88
1325.01.07.00	038	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	1.753,65	1.753,65	-3.246,35
1325.01.09.00	039	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1325.01.99.00	041	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECU	01-001 001 ED	200.000,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
1329.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1329.99.00.00	045	Outras Receitas de Valores Mobiliários	01-001 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1330.00.00.00		RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		15.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
1331.00.00.00		RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS		5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1331.01.00.00		RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE		5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1331.01.99.00	046	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRA	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1339.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1339.52.00.00	047	Rec. Outorga Serv. Trans. Colet.	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1339.99.00.00	048	Outras Receitas Concessões e Permissões	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1600.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1600.13.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1600.13.02.00	053	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	01-001 001 NV	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1600.13.99.00	054	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	01-001 001 NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1700.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.295.000,00	0,00	19.722.983,47	19.722.983,47	-4.572.016,53
1720.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		23.890.000,00	0,00	19.722.983,47	19.722.983,47	-4.167.016,53
1721.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		11.905.000,00	0,00	10.625.087,74	10.625.087,74	-1.279.912,26
1721.01.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		10.050.000,00	0,00	9.844.333,60	9.844.333,60	-205.666,40
1721.01.02.00	055	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	01-001 001 ED	10.000.000,00	0,00	9.837.163,08	9.837.163,08	-162.836,92
1721.01.05.00	056	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	01-001 001 ED	50.000,00	0,00	7.170,52	7.170,52	-42.829,48
1721.22.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R		200.000,00	0,00	144.263,33	144.263,33	-55.736,67



**PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA**

RUA MIGUEL TEIXEIRA, S/N

10120962/0001-38

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**

Pag 03 de 08

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1721.22.70.00	057	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	01-001 001 ED	200.000,00	0,00	144.263,33	144.263,33	-55.736,67
1721.35.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		1.395.000,00	0,00	614.292,65	614.292,65	-780.707,35
1721.35.01.00	111	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	01-200 001 QE	400.000,00	0,00	318.087,38	318.087,38	-81.912,62
1721.35.02.00	112	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	01-200 001 ED	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1721.35.03.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		365.000,00	0,00	191.040,00	191.040,00	-173.960,00
1721.35.03.01	113	PNAEP/Merenda - Prê - Escola	01-200 001 ED	150.000,00	0,00	22.320,00	22.320,00	-127.680,00
1721.35.03.02	114	PNAEC/Merenda - Creche	01-200 001 ED	5.000,00	0,00	3.360,00	3.360,00	-1.640,00
1721.35.03.03	115	PNAE/Merenda - EJA	01-200 001 ED	5.000,00	0,00	1.344,00	1.344,00	-3.656,00
1721.35.03.04	116	PNAE /Merenda - Fundamental	01-200 001 ED	200.000,00	0,00	162.096,00	162.096,00	-37.904,00
1721.35.03.05	117	PNAE/Merenda - AEE	01-200 001 ED	5.000,00	0,00	1.920,00	1.920,00	-3.080,00
1721.35.04.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		70.000,00	0,00	28.125,27	28.125,27	-41.874,73
1721.35.04.01	118	PNATE - Fundamental	01-200 001 ED	50.000,00	0,00	28.125,27	28.125,27	-21.874,73
1721.35.04.02	119	PNATE - Ensino Infantil	01-200 001 ED	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1721.35.04.03	120	PNATE - Ensino Médio	01-200 001 ED	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1721.35.99.00	121	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	01-001 001	540.000,00	0,00	77.040,00	77.040,00	-462.960,00
1721.36.00.00	122	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	01-200 001 ED	10.000,00	0,00	7.341,96	7.341,96	-2.658,04
1721.99.00.00	123	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	01-200 001 ED	250.000,00	0,00	14.856,20	14.856,20	-235.143,80
1722.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		3.535.000,00	0,00	3.637.035,16	3.637.035,16	102.035,16
1722.01.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		3.435.000,00	0,00	3.320.615,19	3.320.615,19	-114.384,81
1722.01.01.00	124	COTA-PARTE DO ICMS	01-001 001 ED	3.000.000,00	0,00	3.121.134,18	3.121.134,18	121.134,18
1722.01.02.00	125	COTA-PARTE DO IPVA	01-001 001 ED	300.000,00	0,00	142.194,20	142.194,20	-157.805,80
1722.01.04.00	126	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	01-001 001 ED	35.000,00	0,00	23.881,68	23.881,68	-11.118,32
1722.01.13.00	127	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	01-001 001 NV	50.000,00	0,00	2.115,57	2.115,57	-47.884,43
1722.01.99.00		OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		50.000,00	0,00	31.289,56	31.289,56	-18.710,44
1722.01.99.03	128	Cota-Parte de Prod. Mineral	01-001 001 NV	50.000,00	0,00	31.289,56	31.289,56	-18.710,44
1722.99.00.00	129	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	01-001 001 NV	100.000,00	0,00	316.419,97	316.419,97	216.419,97
1724.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		8.450.000,00	0,00	5.460.860,57	5.460.860,57	-2.989.139,43
1724.01.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		6.650.000,00	0,00	4.685.898,13	4.685.898,13	-1.964.101,87
1724.01.01.00	131	Contribuição de FPE p/ Formação	01-250 000 FU	1.500.000,00	0,00	1.548.869,79	1.548.869,79	48.869,79
1724.01.02.00	132	Contribuição de Rec. do FUNDEB - Participação no FPM	01-250 000 FU	1.500.000,00	0,00	313.846,32	313.846,32	-1.186.153,68
1724.01.04.00	133	Contribuição do IPI P/ Formação do FUNDEB	01-250 000 FU	150.000,00	0,00	4.723,17	4.723,17	-145.276,83
1724.01.05.00	134	Contrib. Lei 87/96 p/ Formação - FUNDEB	01-250 000 FU	150.000,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
1724.01.06.00	135	Cont. de rec. do FUNDEB - Parcela do ICMS	01-250 000 FU	2.800.000,00	0,00	2.642.183,40	2.642.183,40	-157.816,60
1724.01.07.00	136	Cont. de rec. do FUNDEB - Parcela IPVA	01-250 000 FU	350.000,00	0,00	158.025,36	158.025,36	-191.974,64
1724.01.08.00	137	Contribuição de Rec. do FUNDEB - Parcela ITR	01-250 000 FU	100.000,00	0,00	644,55	644,55	-99.355,45
1724.01.09.00	138	Contribuição ITCMD para o FUNDEB	01-250 000 FU	100.000,00	0,00	17.605,54	17.605,54	-82.394,46
1724.02.00.00	139	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	01-250 000 FU	1.295.000,00	0,00	774.962,44	774.962,44	-520.037,56

**PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA**

RUA MIGUEL TEIXEIRA, S/N

10120962/0001-38

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**

Pag 04 de 08

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1724.99.00.00	140	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	01-250 000 FU	505.000,00	0,00	0,00	0,00	-505.000,00
1760.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		405.000,00	0,00	0,00	0,00	-405.000,00
1761.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		325.000,00	0,00	0,00	0,00	-325.000,00
1761.02.00.00	142	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	01-200 001 ED	75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00
1761.05.00.00	145	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	01-001 001 NV	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1761.99.00.00	146	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	01-001 001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
1762.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		80.000,00	0,00	0,00	0,00	-80.000,00
1762.02.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA		60.000,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
1762.02.01.00	148	A Caminho da Escola	01-001 001 ED	60.000,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
1762.99.00.00	149	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	01-001 001 NV	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1900.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		655.000,00	0,00	4.433.788,89	4.433.788,89	3.778.788,89
1910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA		50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1911.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		25.000,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00
1911.38.00.00	150	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA	01-200 001 ED	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1911.39.00.00	151	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-	01-001 001 ED	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1911.40.00.00	152	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	01-001 001 ED	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1911.99.00.00	153	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	01-001 001 ED	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1913.00.00.00		MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		15.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
1913.11.00.00	154	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	01-001 001 ED	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1913.12.00.00	155	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TR	01-001 001 ED	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1913.13.00.00	156	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERV	01-001 001 ED	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1919.00.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1919.99.00.00	157	OUTRAS MULTAS	01-001 001 ED	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1920.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550.000,00	0,00	4.412.165,96	4.412.165,96	3.862.165,96
1921.00.00.00		INDENIZAÇÕES		50.000,00	0,00	4.194.188,23	4.194.188,23	4.144.188,23
1921.99.00.00		OUTRAS INDENIZAÇÕES		50.000,00	0,00	4.194.188,23	4.194.188,23	4.144.188,23
1921.99.01.00	158	Outras Indenizações - Prefeitura	01-001 001 NV	50.000,00	0,00	4.194.188,23	4.194.188,23	4.144.188,23
1922.00.00.00		RESTITUIÇÕES		500.000,00	0,00	217.977,73	217.977,73	-282.022,27
1922.99.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		500.000,00	0,00	217.977,73	217.977,73	-282.022,27
1922.99.01.00	162	Outras Restituições PM	01-001 001 NV	500.000,00	0,00	217.977,73	217.977,73	-282.022,27
1930.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1931.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1931.11.00.00	166	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	01-001 001 ED	15.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
1931.12.00.00	167	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER	01-001 001 ED	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1931.13.00.00	168	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	01-001 001 ED	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00



**PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA**

RUA MIGUEL TEIXEIRA, S/N

10120962/0001-38

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

Pag 05 de 08

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1931.99.00.00	169	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	01-001 001 ED	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1990.00.00.00		RECEITAS DIVERSAS		25.000,00	0,00	21.622,93	21.622,93	-3.377,07
1990.99.00.00		OUTRAS RECEITAS		25.000,00	0,00	21.622,93	21.622,93	-3.377,07
1990.99.01.00	170	Receita de Matadouros	01-001 001 ED	15.000,00	0,00	810,00	810,00	-14.190,00
1990.99.02.00	171	Receitas de Currais de Animais	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1990.99.03.00	172	Receitas Eventuais	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	20.812,93	20.812,93	15.812,93
2000.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		3.065.000,00	0,00	190.743,74	190.743,74	-2.874.256,26
2100.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
2110.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
2119.00.00.00	173	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
2200.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2210.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
2219.00.00.00	174	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
2220.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
2229.00.00.00	175	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	01-001 001 NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
2400.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.050.000,00	0,00	190.743,74	190.743,74	-2.859.256,26
2420.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		550.000,00	0,00	101.861,38	101.861,38	-448.138,62
2421.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		200.000,00	0,00	101.861,38	101.861,38	-98.138,62
2421.02.00.00	177	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	01-001 001 NV	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
2421.99.00.00	178	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	01-001 001 NV	150.000,00	0,00	101.861,38	101.861,38	-48.138,62
2422.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		350.000,00	0,00	0,00	0,00	-350.000,00
2422.02.00.00	180	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	01-001 001 NV	150.000,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
2422.99.00.00	181	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	01-001 001 NV	200.000,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
2470.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		2.500.000,00	0,00	88.882,36	88.882,36	-2.411.117,64
2471.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.050.000,00
2471.02.00.00	183	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	01-001 001 ED	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
2471.03.00.00	184	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	01-001 001 NV	500.000,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00
2471.04.00.00	185	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	01-001 001 NV	150.000,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
2471.05.00.00	186	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	01-001 001 NV	150.000,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
2471.99.00.00	187	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	01-001 001 NV	150.000,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
2472.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA		1.450.000,00	0,00	88.882,36	88.882,36	-1.361.117,64
2472.02.00.00	189	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	01-001 001 ED	150.000,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
2472.03.00.00	190	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	01-001 001 NV	350.000,00	0,00	0,00	0,00	-350.000,00
2472.04.00.00	191	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	01-001 001 NV	150.000,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
2472.05.00.00	192	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	01-001 001 NV	300.000,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00
2472.99.00.00	193	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	01-001 001 NV	500.000,00	0,00	88.882,36	88.882,36	-411.117,64

**PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA**

RUA MIGUEL TEIXEIRA, S/N

10120962/0001-38

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**

Pag 06 de 08

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
9000.00.00.00		CONVÊNIO DOS ESTADOS DEDUÇÃO DE RECEITAS		-2.546.000,00	0,00	-2.508.580,10	-2.508.580,10	37.419,90
9500.00.00.00		DEDUÇÃO DO FUNDEB		-2.546.000,00	0,00	-2.508.580,10	-2.508.580,10	37.419,90
9510.00.00.00	196	DEDUÇÃO DO FUNDEB	01-001 001	-2.546.000,00	0,00	-2.508.580,10	-2.508.580,10	37.419,90
1721.01.02.00	055	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	01-001 001 ED	-2.000.000,00	0,00	-1.848.912,25	-1.848.912,25	151.087,75
1721.01.05.00	056	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	01-001 001 ED	-10.000,00	0,00	-907,71	-907,71	9.092,29
1721.36.00.00	122	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	01-200 001 ED	-2.000,00	0,00	-1.468,32	-1.468,32	531,68
1722.01.01.00	124	COTA-PARTE DO ICMS	01-001 001 ED	-500.000,00	0,00	-624.233,28	-624.233,28	-124.233,28
1722.01.02.00	125	COTA-PARTE DO IPVA	01-001 001 ED	-30.000,00	0,00	-28.305,65	-28.305,65	1.694,35
1722.01.04.00	126	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	01-001 001 ED	-4.000,00	0,00	-4.752,89	-4.752,89	-752,89
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				27.390.000,00	0,00	23.246.456,96	23.246.456,96	-4.143.543,04

				Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
CONSIGNACOES				0,00	1.719.836,10	1.719.836,10
9004	9004	OUTRAS RESTITUIÇÕES RPPS	110 - 000			0,00
9005	9005	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ O RRB	110 - 000			0,00
9006	9006	CONSIGNADOS CEF - PMBG	110 - 000		467.525,28	467.525,28
9007	9007	VC CARD - PMBG	110 - 000		100,00	100,00
9008	9008	IPREBAG - INSTITUTO DE PREV. DE BARRA	110 - 000		675.532,79	675.532,79
9009	9009	PROGRAPE	110 - 000			0,00
9010	9010	SISMUGBG	110 - 000		14.428,31	14.428,31
9019	9019	SINPRO - SINDICATOS DOS PROFESSORES	110 - 001		30.577,91	30.577,91
9020	9020	INSS - PM	001 - 001		239.915,14	239.915,14
9021	9021	DESCONTO DE FALTAS	001 - 001			0,00
9022	9022	Consignado Bradesco - PMBG	001 - 001		202.091,38	202.091,38
9023	9023	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	001 - 001		71.555,87	71.555,87
9096	9096	IMPOSTO SINDICAL.COMPUL.	001 - 001		17.385,42	17.385,42
9115	9115	Pensão Alimentícia	001 - 001		724,00	724,00
RESTITUICOES A PAGAR				0,00	0,00	0,00
9059	9059	DESCONTOS DE PAGAMENTO INDEVIDO	001 - 001			0,00
9060	9060	SALARIO FAMILIA	001 - 001			0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO				0,00	1.719.836,10	1.719.836,10

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)**24.966.293,06****Saldo do Exercício Anterior**

Recurso	Banco	Conta	Vínculo	Saldo Ex. Anterior
UNIDADE DE SAÚ	001	16480-1	110 - 000 CM	5.281,64
FUNDEB 60%	001	14901-2	250 - 000 FU	201,76
SNA/SIMPLES NA	001	17009-7	110 - 000 CM	477,56
FMASPBT	001	15641-8	110 - 000 CM	3,99
AMP. ESC.	356	13000134-0	110 - 000 CM	174,21
FUNASA	001	15799-6		0,87

**PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA**

RUA MIGUEL TEIXEIRA, S/N

10120962/0001-38

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2014 A 31/12/2014)**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**

Pag 07 de 08

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
				110 - 000	CM			
		PRAÇA 00103-7	356	13000145-0	110 - 000	CM		691,89
		IPVA.....	104	400024-2	110 - 000	CM		1.191,48
		IMPOSTOS	104	6000141-4	110 - 000	CM		6.518,78
		PMBG FUNASA	001	15798-8	110 - 000	CM		865,05
		FUNASA 2	001	15797-X	110 - 000	CM		2.213,53
		FUNDO DES. SOC	356	13000135-7	110 - 000	CM		411,99
		IPVA..	356	13000152-2	110 - 000	CM		680,56
		INFRA ESTRUTUR	356	13000137-1	110 - 000	CM		404,39
		DEPT. NAC. MINEI	001	14642-0	110 - 000	CM		144,38
		F.N.S	001	15552-7	110 - 000	CM		16,83
		PNATE	001	10601-1	200 - 000	CM		1.101,01
		FUNDEB - 16598-0	001	16598-0	250 - 000	FU		111.111,45
		PDDE - 6.492-0	001	6492-0	200 - 000	CM		3.411,64
		MEL. DOMICILIARI	001	17578-1	110 - 000	CM		12.354,80
		CIDE...	001	14228-X	110 - 000	CM		33,35
		FESP - BB	001	7460-8	110 - 000	CM		12,84
		FPM.....	001	2132-6	110 - 000	CM		199,75
		ICMS EXPORT.	001	283141-4	110 - 000	CM		804,18
		ITR.....	001	5095-4	110 - 000	CM		132,53
		MOVIMENTO	001	11155-4	110 - 000	CM		10.008,13
		PROEJA	001	14136-4	200 - 000	CM		168,78
		PROG. NAC. APOI	001	13445-7	200 - 000	CM		25,50
		PROG. NAC. APOI	001	14135-6	200 - 000	CM		64,47
		SALÁRIO EDUCAÇ	001	12872-4	200 - 000	QE		1.388,09
		PMBG - ESGOTAM	001	18637-6	110 - 000	CM		639,45
		PMBG-MELHORIA	001	19193-0	110 - 000	CM		4.647,77
		MERENDA ESCOL	001	20167-7	200 - 000	CM		1.508,56
		CRECHE	001	21.016-1	110 - 000	CM		11.809,10
		ICMS CAIXA	104	6000357-3	110 - 000	CM		31.977,11
		MELHORIAS DOM	001	19.201-5	110 - 000	CM		2.917,69
		ESGOTAMENTO E	001	21.877-4	110 - 000	CM		83,61
		ESGOTAMENTO E	001	19.506-5	110 - 000	CM		289,38
		ACAD. DAS CIDAD	356	3000908	110 - 000	CM		3.488,91
		FMAS....	001	8596-0	001 - 001			4.985,00
		PMB / PTA	001	21.831-6	110 - 000	CM		78,66
		QUADRA POLIEST	001	23.632-2	110 - 000			748,15
		ESG. SANITARIO	001	21878-2	001 - 001	CM		165,24
		PMBARRA - MSD	001	23651-9	001 - 001	CM		9.268,66
		APOIO AS CRECH	001	25346-4	001 - 001	CM		8.493,47
		PAR - PLANO DE /	001	24498-8	001 - 001			57.201,44
		FUNDO DES.	001	26041-X	001 - 001			17,53
		Total do Saldo						298.415,16

TOTAL GERAL

=====

25.264.708,22

BARRA DE GUABIRABA, 31 de dezembro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

DECRETO Nº 021 de 10 de Setembro de 2014.

Institui a Comissão do Plano Municipal de Educação PME – 2015 - 2024 e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba no uso da competência que lhe confere a lei orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É instituída a Comissão do Plano Municipal de Educação – PME – 2014 -2024, composta por representantes dos diferentes segmentos da sociedade civil, com a finalidade de elaborar, acompanhar e avaliar es te PME durante toda vigência deste PME , propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

Art. 2º A Comissão do Plano Municipal de Educação será composta de no mínimo 8 (oito) e no máximo 20 (vinte) membros, devendo contar com representantes dos que fazem a Educação do Município e dos demais segmentos da sociedade.

§ 1º Os representantes, serão indicados pelos representantes legais de cada segmento.

§ 4º O mandato de cada representante está validado até o final da vigência deste PME (2024) , se for necessário poderá haver substituição, por motivo justo e ou pelo não cumprimento do que diz o Art. 1º.

Art. 3º A Presidência da Comissão do Plano Municipal de Educação – PME, 2014 – 2024, será exercida pelo Secretário de Educação do Município em exercício ou de um componente da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O apoio e o suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento da Comissão, ficarão a cargo do governo municipal.





Art. 4º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros, não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 5 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba - PE, 10 de Setembro de 2014.

Antonio Carlos Lopes da Silva
Prefeito



COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE
GUABIRABA

2015 - 2024

Nº	NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
01	MARIA DE FATIMA BEZERRA	EXECUTIVO
02	WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES	EXECUTIVO
03	JOSAFÁ NEVES DOS SANTOS	EXECUTIVO
04	CLEUBYA MARIA COSTA NASCIMENTO	LEGISLATIVO
05	ELIANE MARIA NUNES BENIZIO	LEGISLATIVO
06	EUZA LUCIDALVA DE SOUZA RODRIGUES	CONSELHO MUN. EDUCAÇÃO
07	DANIELLY SIMONY NASCIMENTO	TECNICA DA SEMED
08	JUCELIA HENRIQUE RUFINO	GESTORA DA EMJA-EFAF
09	PAULA REGINA DA SILVA	PENAIC
10	EDILEUZA MARIA DA SILVA	GESTORA DA CRECHE TIA WALDJA
11	VERA LUCIA DE SANTANA	EREM LEOBALDO SOARES
12	ELIANE SUELY B. E S. DO NASCIMENTO	REDE ESTADUAL
13	ADRIANO SOARES ARAGÃO	SUPERVISOR DA EMJA
14	ADRIANA RAMOS COSTA	MAIS EDUCAÇÃO
15	LEANDRO CICERO DA SILVA	PROFESSOR-EFAI
16	GILBERTO CORDEIRO DE MELO	PROFESSOR-EFAF/SISMUCBG
17	ANA PAULA NASCIMENTO	PROFESSORA-EFAF/ESTUDANTE DE PADAGOGIA
18	ISALIA AMARA DA SILVA	PROFESSORA ITINERANTE
19		PAIS/EMJA
20	JOSE EDSON DA SILVA	ALUNO DEFICIENTE VISUAL-EMJA
21	DANIEL JOSÉ DO NASCIMENTO	REPRESENTANTE DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO

Abreviaturas: EFAI - Ensino Fundamental Anos Iniciais
EFAF – Ensino Fundamental Anos Finais
EMJA – Escola Maria Judith de Albuquerque
ECLS –Escola Cláudio Lopes

Rua Miguel Teixeira s/n – Centro - Barra de Guabiraba – PE CEP: 55.690-000
Fone: (81) 3758 1145- CNPJ – 10.120.962/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BARRA DE GUABIRABA/PE

ATA DE PRESENÇA

DIA: 24 / 04 / 2015

LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA FRANCISDETE TENÓRIO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - PME - 2015 - 2024

Nº	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	TELEFONE
01	Maria Lígia da Silva	Escola Francisdete Tenório	8612 1286
02	Nelma Marlene dos Santos	" " "	3758-1455
03	Amariles Selva dos Santos	" " "	8515 8327
04	Sandra Regina dos Santos	" " "	
05	Maria de Fátima da Silva	" " "	88568259
06	Ana Luiza Matos de Melo	" " "	84465289
07	Maria Fátima da Silva	Escola Francisdete Tenório	93785716
08	Ademar Feraide de Souza	" " "	8895-5610

09	Fátima Fátima de Silva	Escola Marcos Freire	8466-6760
10	Julianne Cláudia da Silva	Escola Marcos Freire	8545-1221
11	Flora Kelly Nascimento	Escola Maria Judith	8806-9773
12	Tatiana da Moura de Oliveira	Escola Marcos de Barros Freire	8522-8013
13	Maria Regina de Oliveira	Escola Maurilino	88405112
14	Elizama Nubya Fátima Amorim	Escola Marcos Freire	8435-0712
15	Graciela Fátima de Silva	Escola Francisco Tenório	8898-5791
16	Graciela Fátima de Silva	Escola Maria Judith	8533-0484
17	Gilberto Condeiro de Melo	Escola Maria Judith	8884-0997
18	Marcelo Antonio da Silva	Escola Maria Judith de Albuquerque	8894-3645
19	Jaime Lima da Silva	Escola Maria Judith de Albuquerque	8524-6061
20	Adriano César da Silva	Programa de Trabalho Freire	83604672
21	Leirya FERREIRA dos Santos	SUBSTITUI	87076886
22	For. Flávia de Fátima Amorim	Escola Maria Judith	8553-1415
23	Valéria Aparecida da Silva	Escola Salva de Indonésia	9456-0048
24	Maria Fátima de Conceição	Escola Tereza	934922-11
25	Cláudia Maria Oliveira	Versadora	88264510
26	Maria de Fátima Bezerra	Sec de Administração	8326-5243
27	Adriane Raimundo da Silva	Escola Família	8575-9352
28	Raulo Diniz dos Santos	Francisco Tenório	8531-7531
29	Valéria dos Santos	Maria Judith	92196717
30	Esperança Fátima da Silva	"	8824-9773
31	Graciela Fátima da Silva	Escola Francisco Tenório	88533364
32	Marilinda Uelma da Silva	Escola Francisco Tenório	
33	Aline Silveira	Escola Família	8786-7607
34	Gláucia Aparecida dos Santos	CRAS (Caracterização)	
35	Marcilene Marques dos Santos	CRACHE TIA WALDIRA	86849519

36 Morada Fátima de Oliveira CRECHE TIA WALDIRA 93273274

37 - Rua Lúcia Sousa da Silva Buela Tia Waldy 85003467

38 - Soeiro Santos Freire Tia Waldy 91537740

39 - Maria dos Santos da Silva - Breche -

65. Eli Suellem B S Vasamento (Bairão) 86166007
66. Diva de Oliveira de Barros Secretária de Turismo 9495-1116
 67. Valciney Lucy Berlog e Filho do Monumento 86904387 - Sr. Edward Muneyel.
- 40 - Mariklene de Lima (Bairão) 8704-4803 Sr. Jurema Maria da Silva (M. J. J. J.)
- 41 - Paula Regina da Silva - Escola Claudio Lopes - 8764 - 2349 Sr. Maria Queiroz dos Santos - 8762-9301
- 42 - Pauliane Regina Silva Ribeiro - Creche Tia Waldya - 8675-0750
- 43 - Maria Góte da Silva - Esc. Marcos Freire - 8746-8056
- 44 - Izabel Cristina Ferreira Silva - Esc. Francislete Tenório (8446-8805)
- 45 - Amara Maria Batista - Escola Maria Judith
- 46 - Raquel Soares da Silva - Escola Marcos Freire (8894-6360)
- 47 - Edmilda Bente - Escola Marcos Freire (8673-0326)
- 48 - Maria Edineide Pereira - Escola Francislete (8545-1270)
- 49 - Wilza Dively D. Torres - Controle Interno (Propetura) 8628-4630
- 50 - Dilethe Adávia da Silva Lima - IPREBAG - (9247-4043)
- 51 - Dayanne Cavallini Máximo da Costa - IPREBAG - 9486-0971
- 52 - Soraide das Santes - Secretaria de Educação (8861-0124)
- 53 - Maria Tereza de Oliveira - Escola Francislete (8514-9954)
- 54 - Assa Paula Gomes Vidal dos Silva
- 55 - Eduluzia Maria da Silva - Supervisora dos Escolas do Campo (92672695)
- 56 - Gluzia Quadralva de S. Rodrigues - supervisora
- 57 - Quivora Rosa de Pauga Nogueira - PNAIC
- 58 - Arianara M. Ramos Costa - Escola Sauintino (86724840)
- 59 - Sandrite Angelo de Fariós - Escolinha Elohin - (8666-0952 / 9180-3147)
- 60 - Vera Lucia de Saenfua - Esc. Prof. Francislete Tenório / FUNDEB - (8620-1707 / 9232-9400)
- 61 - Danielly Vasamento - Creche Tia Waldya
- 62 - Dren Miller Anderson (Maria Judith) 8628
- 63 - Jose Roberval de Lima (Escola M. Judith) 91795913 97641629



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



BARRA DE GUABIRABA/PE

**APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – 2015 – 2024**

DOCUMENTO BASE

DISCUSSÃO PARA APROVAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS ELABORADAS E ALGUMAS, REELABORADAS NOS MOMENTOS DE ENCONTROS DA COMISSÃO E DURANTE A APRESENTAÇÃO DO PME.

Apresentação do Plano Municipal de Educação

01. Maria Gente da Silva
02. Yvone Lândia Sandra da Silva André
03. Elza Lucivalva de S. Rodrigues
04. Maria Angéla da Silva Simão
05. Maria Cícera da Silva
06. Maria Dúcia Barbosa
07. Yvoni Kumal de S. Neto "cons. tutelar"
08. Maria Cícera Vidal
09. Nelma Marlene
10. Severina Alves de Oliveira
11. Amara Maria Batista
12. Roselma Gomes da Silva
13. Eliane Maria Nunes Bezerra
14. José Renato Arraia e Silva
15. Cláudia Melo França
16. José Quintino do Nascimento
17. Gilberto Cordeiro de Melo
18. Maria Regiane de Oliveira
19. Josefa Maria da Silva
20. Julianne Cilene da Silva
21. Ana Leuzia Matos de Melo
22. Valdenes Cicero da Silva
23. Grazielly Fernanda Borges de Melo
24. Elaine Maria dos Santos Amorim

- 25 Maria Das Doas de Oliveira
- 26 Lourdes Samires G. Batista
- 27 Maria Izabel da Costa
- 28 Adelma Aires de Carvalho
- 29 Maria Laurentino dos Santos
- 30 Sandra Regina dos Santos
- 31 Valdivene Gomes da Silva
- 32 Nilce Francelina da Conceição
- 33 Maria Helizonaide Felix Durval
- 34 Raquel Soares da Silva
- 35 Mankeline de Lima
- 36 Quecinide Soares da Silva
- 37 Marcileze Marluce dos Santos
- 38 Maria dos Santos da Silva
- 39 Maria do Socorro dos Santos da Silva
- 40 Geni Amorim Cavalcanti de Albuquerque
- 41 Maria de Fátima de Oliveira
- 42 Odivanilda Maria de Oliveira
- 43 Eliana Nunes Padilha Amarim
- 44 Maria José Lopes Ribeiro
- 45 Zanilda de C. da Silva
- 46 Etnilda Bento
- 47 Fabiana Fátima da Silva
- 48 Felma Zenaide de Souza
- 49 Maria de Fátima da Silva
- 50 Maria Felma da Silva

51º Daniel Anderson B. S de Nascimento

52 Ana Paula de Nascimento

53 Aiedna Alices de Carvalho Silva

54 Izabel Cristina Serrano Silva

55 Danully Antony Nascimento

56 Adriana M^o Ramos Costa

57 Brávia Amara da Silva

58 Marcos Jotun da Silva

59 Felipe Cardoso de Azevedo

60 CARLOS FERRANDO SILVA

61 Lucelia Henrique Rufino

62 Adriano Soares Araújo

63 Marcelene M^a da Conceição Bezerra Andrade

64 Maria Célia da Silva

65 Daniel J. Nascimento

66 Maria Remeine dos Santos

67 Luiana Rosa de Souza Nogueira

68 Tatiana M^o da Silva

69 Altemir Monteiro Lima de Almeida

70

Secretaria de Educação Promove Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Barra de Guabiruba realizou na tarde desta sexta-feira (24 de Abril de 2015) no auditório da escola Francisco Tonoro, uma audiência pública onde foi traçado metas e estratégias para melhoria da educação do Município, a reunião foi presidida pelo Secretário Municipal de Educação Daniel Nascimento.



Cenário de Belezas Naturais do Município de Barra de Guabiraba



CENÁRIO DE BELEZAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE
GUABIRABA



AUDIÊNCIA PÚBLICA – 24 DE ABRIL 2015



